SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2388

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar às 09:00hs (horário local) do dia 23/07/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, CUPINICIDAS, FORMICIDA, HERBICIDAS, PARALELEPIPEDOS E MEIO FIO GRANÍTICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 10 de Julho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:5CFA24A6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2019

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA CONSULTAS E EXAMES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, SENDO ESTE SERVIÇO EXECUTADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 2 (DUAS) VIAGENS IDA E VOLTA AO DIA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: MARIA ROBEVANIA MACENA DE MELO 03198590450 - CNPJ: 27.324.602/0001-50 - VALOR: R$ 216.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Julho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:75D1A9EE

LICITAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA CONSULTAS E EXAMES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, SENDO ESTE SERVIÇO EXECUTADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 2 (DUAS) VIAGENS IDA E VOLTA AO DIA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Julho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:BD74FFC3

LICITAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Irlaine Nascimento Soares, Coordenadora de Transporte, para **Fiscal** do contrato decorrente da

licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA CONSULTAS E EXAMES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, SENDO ESTE SERVIÇO EXECUTADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 2 (DUAS) VIAGENS IDA E VOLTA AO DIA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Julho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:04F0D6E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00022/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, DE FORMA CONTÍNUA, ABRANGENDO: MECÂNICA EM GERAL, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS OU ORIGINAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00022/2019. **DOTAÇÃO:** 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2005.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.062.2005.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJUR 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04.122.2005.3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2005.2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ...ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:** até 09/07/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA – CONTRATO Nº 00049/2019 – Data do contrato: 09/07/2019 – Valor: R$ R$ 495.000,00.

Caaporã - PB, 10 de Julho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:C03AC317

LICITAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00022/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o servidor José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva o Registro de Preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, DE FORMA CONTÍNUA, ABRANGENDO: MECÂNICA EM GERAL, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS OU ORIGINAIS, COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Julho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:3227023F

LICITAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00022/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Alexsandro Paulino Ferreira, Diretor, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva o Registro de Preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, DE FORMA CONTÍNUA, ABRANGENDO: MECÂNICA EM GERAL, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS OU ORIGINAIS, COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Julho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:529A7612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
INFORME CMDCA N 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAAPORÃ – PB

INFORME CMDCA Nº 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caaporã/PB - CMDCA, no uso de suas atribuições informa que a candidata ao Processo de Escolha em Data Unificada para Membro do Conselho Tutelar do Município de Caaporã, para o quadriênio 2020/2023, **RAYSSA SOARES DOS SANTOS**, com inscrição sob nº 25/2019, RG Nº 4.237.773 SSDS/PB e CPF Nº 125.775.944-29, apresentou a este Conselho, Declaração de Desistência de sua Candidatura, na data de 05 de Julho de 2019, sob alegação de motivo de foro íntimo.

Caaporã, 05 de Julho de 2019.

NATAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:54C742B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
INFORME CMDCA N 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAAPORÃ – PB

INFORME CMDCA Nº 02/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caaporã/PB - CMDCA, no uso de suas atribuições, informa o dia, local, horário e Instituição que irá realizar o exame de conhecimento específico (prova eliminatória), para os candidatos ao Processo de Escolha em Data Unificada para Membro do Conselho Tutelar do município:

Dia: **14/07/2019**
Local: **AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Horário: **DAS 14:00 AS 17:00 HORAS**
Instituição responsável: **UFPB – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/ NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**

Caaporã, 08 de Julho de 2019.

NATAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:BB5144CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 258/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 258/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **TELMA CORREIA DA SILVA** matrícula nº 968, Estatutária, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ,** lotada na Secretaria de Educação , no período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Julho de 2019 a 02 Outubro 2019.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 03 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:471E26A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 275/2019

GABINETE DO PREFEITO

Portaria 275/2019

Nomeia comissão e determina a abertura de procedimento administrativo para apuração de falta funcional, abandono de cargos e aplicação de penalidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO a denúncia formalizada pela Diretoria de Recursos Humanos, sobre as faltas injustificadas do servidor;
CONSIDERANDO o que preconiza o art. 229 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Civil de Caaporã, sob o procedimento a ser seguido quanto a apuração e aplicação de penalidade a servidor público;
CONSIDERANDO ainda os princípios norteadores do processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de infração prevista no art. 218, II do Estatuto do Servidor Público Civil de Caaporã, atribuído ao servidor ANDRE LUIS ANDRADE DE PAULA , MAT: 10000242.
Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Gabriela Leal de Miranda, Mat. 9971; Eliude Felix Valentim Ferreira, Mat. 37; e Ivanise Correia de Oliveira Santos, Mat. 649; servindo esta primeira como Presidente da Comissão.
Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher provas e depoimentos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, em 10 de Julho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:3FCB5373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CITAÇÃO POR EDITAL

CITAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 275, de 2019, do Prefeito Constitucional de Caaporã, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 218, II, §§1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, CITA, pelo presente edital, o servidor **ANDRE LUIS ANDRADE DE PAULA**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Caaporã,, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 001/2019, a que responde, sob pena de revelia.

Caaporã, Em 10 de Julho de 2019

GABRIELA LEAL DE MIRANDA
Membro da Comissão

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:2AF81360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 113/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 113/2019 Caaporã em 10 de Julho de 2019

Revoga o Decreto n.º 85/2018, que trata das alíquotas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caaporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o disposto no Parágrafo Único do Art. 75 da Lei Municipal n.º 427, de 25 de março de 2002, que criou o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caaporã, estabelece que a alíquota de contribuição será feita por meio de cálculo atuarial, através de Lei específica;

CONSIDERANDO que a forma utilizada para definição das referidas alíquotas, através do Decreto n.º 085/2018, de 07 de novembro de 2018, afronta o dispositivo supramencionado;

RESOLVE

Art. 1.º – Fica revogado o Decreto n.º 085/2018, de 07 de novembro de 2018, por se tratar de instrumento inadequado para a regulamentação da matéria;

Art. 2.º – Fica determinado à direção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC, adotar as medidas necessárias para suprir a legislação municipal, de normativo adequado ao cumprimento do seu plano de custeio previdenciário;

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2019;

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de julho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:D022B2A3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00022/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JOSELMA SILVA BEZERRA - EIRELI - R$ 30.000,00**.

Cabaceiras - PB, 10 de Julho de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E8CF4CE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00024/2019**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE, PROPOSTA: 11309.13400/1170-02 E 11309.13400/1170-03;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO** - R$ 7.490,00**; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -** R$ 19.350,00**; TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** - R$ 10.200,00.

Cabaceiras - PB, 10 de Julho de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5FA00842

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00022/2019**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02.201 SUB-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração Natureza da Despesa: 36.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até **10/07/2020**.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº **04301/2019** - 10.07.19 - **JOSELMA SILVA BEZERRA - EIRELI** - R$ 30.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3018C39E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE, PROPOSTA: 11309.13400/1170-02 E 11309.13400/1170-03**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00024/2019**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02101 - Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 06001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios). Programa de Trabalho: 10.301.1008.2020 - Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS). Programa de Trabalho: 10.302.1008.2022 - Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos SUS) Programa de Trabalho: 10.302.1008.2025 - Desenvolver as Ações do Bloco Vigilância Sanitária BLVGS (Rec. Próprios). Programa de Trabalho: 11309.13400/1170-03 Programa de Trabalho: 11309.13400/1170-02 Natureza da Despesa: 44.90.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº **04501/2019** - 10.07.19 **- CELIA FRANCISCO DE CARVALHO** - R$ 7.490,00; CT Nº **04502/2019** - 10.07.19 - **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - R$ 19.350,00; CT Nº **04503/2019** - 10.07.19 - **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** - R$ 10.200,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2FDB0E8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157, DE 9 DE JULHO DE 2019.

Prorroga o período de situação anormal, caracterizada como situação de emergência no município de Cabaceiras, constante no Decreto n° 124, de 7 / 01 / 2019, em decorrência da continuidade das baixas precipitações pluviométricas e, define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal n° 7.257, de 4 de agosto de 2010 e a Lei n° 12.608 / 2012 e pela Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) e, considerando ainda:

Que o município encontra-se encravado na região do semiárido paraibano;

Que a irregularidade das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente milho e feijão, atingindo o pequeno produtor;

Que é obrigação dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; e,

Que este Ente Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar este período que assola este Município, especialmente às comunidades rurais.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do município de Cabaceiras, constante no Decreto n° 124 / 2019, a se vencer no próximo dia 13 / 07, face à continuidade das baixas precipitações pluviométricas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas à situação emergencial vivida no Município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços, especificamente relativos às atividades de prestação de serviços e de obras pertinentes, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 124, de 7 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 9 de julho de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AF357CB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre demissão de Servidor Público Municipal, em estágio Probatório, que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, considerando ainda:

A conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 02 / 2019, coordenado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 523 / 2019, visando à apuração de suposta prática de assédio sexual, bem como de indisciplinas funcionais cometidas pelo Servidor Público Municipal, em estágio Probatório, o Sr. Edilson Braz Brito; e,

A apresentação do Parecer Jurídico n° 12 / 2019, dispondo sobre a concordância do Processo Administrativo Disciplinar n° 02 / 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º Demitir o Servidor Público Municipal, em estágio Probatório, o Sr. **Edilson Braz Brito**, face à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 02 / 2019, coordenado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 523 / 2019.

Art. 2º Autorizar a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, por meio do Departamento de Recursos Humanos, a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de julho de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E8B8849D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019 – PROCESO Nº 020/2019**, considerando o disposto no §1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural**, organizados em **Grupos**

Formais e Informais destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Os grupos deverão apresentar **documentos de habilitação e projeto de venda** no dia **02 de Agosto de 2019**, às **10h00min** na **Secretaria Municipal de Agricultura**, localizada na Gerência Local da EMATER-PB, situada à Avenida Balduíno Guedes, 736, Centro, CEP 58.640-000, Junco do Seridó, Paraíba. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 1014, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico seducjs@yahoo.com.br, site: www.juncodoserido.pb.gov.br, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do endereço: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Junco do Seridó-PB, 09 de julho de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:4866FFDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 22/2019- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 40/2019.

R E S O L V E:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora LÍBINA PAIVA DE ASSIS E SILVA, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula nº 0852, em conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/88 e Artigo 16, § 1º da Lei Municipal 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 10 de julho de 2019.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:F900FC99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 23/2019- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 42/2019.

R E S O L V E:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora MARIA DA PENHA CAPITULINO DE CASTRO, ocupante do cargo de Monitor, matricula nº 0217, em conformidade com o Artigo 6º, I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e Artigo 140, II, "a" da Lei Municipal n° 148/93 e Artigo 16º, III da Lei Municipal 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 10 de julho de 2019.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:006450D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PP Nº 00026/2019

EXTRATO DE CONTRATOS - PP Nº 00026/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.301.0012.2008 - MANTER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB FIXO 02100.10.301.0012.2036 - MANTER ATIV DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 02100.10.301.0012.2088 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 02100.10.302.0013.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02100.10.302.0013.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10071/2019 - 04.06.19 - A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 276.654,50; CT Nº 10072/2019 - 05.06.19 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 19.698,00; CT Nº 10073/2019 - 05.06.19 - DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R$ 83.981,00; CT Nº 10074/2019 - 05.06.19 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R$ 19.984,00

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:77FD84DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50401/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **A EMPRESA MARCELINO VIRGÍNIO DE ARAÚJO – MF SOM, SHOWS E EVENTOS**
CNPJ Nº 33.626.311/0001-10
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019
OBJETO: **PROMOVER A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "MF SHOW", EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO - dia 23 de junho de 2019**
VALOR: R$ **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de junho de 2019.
FINAL: 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D8A307D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50501/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **A EMPRESA DAMIANA MARIA DE SOUZA FERNANDES – FORRO CAMPINA PRODUTORA DE SHOWS E EVENTOS**
CNPJ Nº 30.562.937/0001-11
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019
OBJETO**: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA FORRÓ CAMPINA, PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAIÁ DOS FUNCIONÁRIOS.**
VALOR: R$ **5.000,00 (cinco mil reais).**
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) horas.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de julho de 2019.
FINAL: 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4B705CAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.104/2019,MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS

PORTARIA Nº.104/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Art.24 da Lei 624 de 10 de setembro de 2012 e Decreto 007/2019**.**

Considerando a conclusão do Processo Administrativo de nº. 116/2018;

Considerando o parecer da Junta Médica Oficial do Município, orientando sobre readaptação funcional da Servidora Maria de Fátima da Silva Freitas, pelo prazo de 180 dias, compreendido entre os 22/11/2018 até 22/05/2019;

Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Regente de Ensino, nos termos da Lei 624/2012,artigo 8º,inciso III;

RESOLVE:
Art.1º. Fica readaptada para efetuar as funções atribuídas ao cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora Maria de Fátima da Silva Freitas, de matrícula nº 310, lotada na Creche Municipal Mãe Nanzinha.
Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

Art.2º.A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de **180 (cento e oitenta dias) compreendido entre os 22/11/2018 até 22/05/2019**, podendo ser revisto em caso de requerimento da servidora.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:036EAC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.105/2019,ARIS TIMÓTEO DE SOUSA LUCENA

PORTARIA Nº.105/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Art.24 da Lei 624 de 10 de setembro de 2012 e Decreto 007/2019**.**

Considerando a conclusão do Processo Administrativo de nº. 117/2018;

Considerando o parecer da Junta Médica Oficial do Município, orientando sobre readaptação funcional da Servidora Aris Timóteo de Sousa Lucena, pelo prazo de 180 dias, compreendido entre os 22/11/2018 até 22/05/2019;

Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Regente de Ensino, nos termos da Lei 624/2012,artigo 8º,inciso III;

RESOLVE:
Art.1º. Fica readaptada para efetuar as funções atribuídas ao cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora Aris Timóteo de Sousa Lucena, de matrícula nº.152, lotada na **E.M.E.I.F. ÁUREA DIAS DE ALMEIDA**.
Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

Art.2º.A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de **180 (cento e oitenta dias) compreendido entre os 22/11/2018 até 22/05/2019**, podendo ser revisto em caso de requerimento da servidora.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:43843341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JULHO DE 2019.GUILHERMINO NETO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 014, de 08 de julho de 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de

novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 003/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor **GUILHERMINO NETO DOS SANTOS**, matrícula nº 00.11-238, no cargo de **PROFESSORA MAG I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 08 de julho de 2019.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D85EF0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JULHO DE 2019.MARIA JOSÉLIA BENTO DA SILVA

PORTARIA Nº 015, de 08 de julho de 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **MARIA JOSÉLIA BENTO DA SILVA**, matrícula nº 00.11-480, no cargo de **PROFESSORA MAG I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 08 de julho de 2019.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:19E6FF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.106/2019,FRANCIALDO LEITE CORDEIRO

PORTARIA Nº.106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear,o**Sr**.**Francialdo Leite Cordeiro,**portador de **CPF: Nº.095.101.214-28 e RG. 3.668.163-SSP/PB,**para exercer o cargo em confiança de**Diretor Escolar**,lotando-o na**Escola Municipal de Ensino Fundamental Áurea Dias de Almeida junto a Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B322075F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAPORANGA – PB RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAPORANGA – PB

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LeiNº 878 /2014, conforme disposto no Edital 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Itaporanga-PB, e dá outras providências, e por maioria absoluta de seus membros.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, conforme a **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 09/07/2019, **Edição 2386**, que dispõe sobre os candidatos com inscrições homologadas e aptos para concorrer ao pleito do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Itaporanga-PB, para a Capacitação que ocorrerá no dia **26 de julho de 2019**, a partir das 8h, no Auditório da 7ª Região de Ensino, localizado a Rua Manoel Moreira Dantas, Itaporanga - PB, em frente ao Ministério Público Estadual de Itaporanga – PB.

Itaporanga – PB, 10 de julho de 2019

JULIANA PEREIRA DINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DC91C2A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 06/2017 - **TERMO ADITIVO**: 03
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DA CONTABILIDADE E OUTROS.
CONTRATADA IMPORT INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ 04.067.695/0001-80
CNPJ – 003.500.830/0001-76
VALOR DESTE ADITIVO: R$ 17.100,00,
VIGENCIA: 01 de julho de 2019 a 31 de março de 2019

Juripiranga (PB), 30 de junho de 2019,

TIAGO MARIZ SOARES
Presidente

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:00869882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 023/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 023/2019, de 09 de julho de 2019.

MODIFICA O DECRETO Nº 006/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015, NAS ALÍNEAS "a" e "b" DO INCISO II DO ARTIGO 3° E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificado o Decreto nº 006/2015, de 30 de março de 2015, nas alíneas "a" e "b", do inciso II, do Art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

REDAÇÃO ANTERIOR
~~a) 72,04% (setenta e dois inteiros e quatro centésimos por cento) serão destinados aos profissionais de nível superior;~~
~~b) 6,0% (seis por cento) serão destinados à Coordenação do Núcleo de Saúde da Família.~~
NOVA REDAÇÃO
a) 85,72% (oitenta e cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento) serão destinados aos profissionais de nível superior;
b) 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) serão destinados à Coordenação do Núcleo de Saúde da Família.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIT0, 09 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BCE143A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALBER RESENE COSTA - R$ 12.000,00.

Montadas - PB, 10 de Julho de 2019

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6DC89210

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 12 361 1005 2022 MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCACAO E CULTURA 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00046/2019 - 10.07.19 - VALBER RESENE COSTA - R$ 12.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:8BB3E428

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 0030/2019 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB E A EMPRESA: **VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 1600 - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 29.734.685/0001-81** - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) OU JURÍDICA (S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E GABINETE. **OBJETO DO ADITIVO DE VALOR**: **R$ 9.000,00(nove mil reais) 25% acréscimo.**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; **JONAS DE SOUZA** E **VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI**

Montadas, 17 de junho de 2019.

GILSON SANTIAGO
Assessor Jurídico
OAB/PB 22154

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:266EE739

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019 - CONSELHO CACS-FUNDEB

PORTARIA N° 073/2019 Monte Horebe – PB, 09 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art. 60, X, da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais 263/2007 e 282/2009.
RESOLVE:
Designar os servidores: Representantes do Poder Executivo Municipal: **Elvis Lima Cavalcanti –** Titular; **Valdir Manuel da Silva –** Suplente; Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: **Cristina Rodrigues da Silva –** Titular; **Maria de Fátima Firmino Delfino –** Suplente; Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais: **Josefa Maria Neta Sousa –** Titular; **Natália Melo Ferreira –** Suplente; Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais: **José Edivan Nunes de Lima –** Titular; **Elisabete Bento Sarmento –** Suplente; Represantes dos Pais de Alunos das Escolar Públicas Municipais: **Cícera Ilzivânia dos Santos – Vilma Fernando dos Santos Martin –** Titulares; **Josefa Wirlany de Sousa – Lucivânia Rodrigues Leite –** Suplentes; Represantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: **Fábia de Jesus Sousa Gomes – Maria de Sousa –** Titulares; **Maria Raimunda dos Santos – Maria Marinez Gomes da Silva –** Suplentes; Representantes do Conselho Tutelar: **Josieuda Freires Pinto –** Titular; **José Edilson da Silva –** Suplente;

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação: **Fabiana de Oliveira Maia Lucena –** Titular; **Antonia Dias do Nascimento Cavalcante Freire –** Suplente; para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do CACS-FUNDEB, de acordo com o art. 2° Incisos, I, II, III, IV, V, VI, VII da Lei Municipal n° 263/2007, datada de 28 de fevereiro de 2007. Devendo servir-lhes de título a presente Portaria.

Publique-se e,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 09 de Julho de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:96E5DF17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio Vieira, 01 - Centro - Nazarezinho - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Implantação e Perfuração de Poços em diversas Comunidades do Município de Nazarezinho - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do tel:(83) 3554-1174, Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br/ e https://tramita.tce.pb.gov.br

Nazarezinho- PB, 10 de Julho de 2019

LARISSA MENDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:AC6CB938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

OBJETO: Prestação de serviços para realizar processo seletivo simplificado para contratação de servidores temporários, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público das Secretarias Saúde e de Desenvolvimento Social e Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: elemento de despesa nº 339039 - serviço de terceiro pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00133/2019 - 09.07.19 - ITALES CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - R$ 7.500,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:EA115A83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de Transporte Escolar e de Passageiros da zona rural para sede do município, conforme anexo I do edital; ADJUDICO o seu objeto a: FAUSTINO JOAQUIM DA COSTA NETO 06518584459 - R$ 27.374,40.

Olivedos - PB, 19 de Junho de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:8EC2F2EA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de Transporte Escolar e de Passageiros da zona rural para sede do município, conforme anexo I do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FAUSTINO JOAQUIM DA COSTA NETO 06518584459 - R$ 27.374,40.

Olivedos - PB, 25 de Junho de 2019

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:B41D64EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar e de Passageiros da zona rural para sede do município, conforme anexo I do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: 3390-36. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00036/2019 - 25.06.19 - FAUSTINO JOAQUIM DA COSTA NETO 06518584459 - R$ 27.374,40.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:13C0B033

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.805, DE 10 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: DESAFETA ÁREA PÚBLICA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DOAÇÃO DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraiba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar:
I – Ao sr. José Anchieta Dantas uma área de terreno medindo 3,30 m2 (três metros quadrados e trinta centímetros quadrados), desmembrado do terreno de propriedade desta Edilidade com as seguintes características limítrofes:

Ao norte, com leito da Rua Antônio Firmino de Araújo;
Ao sul, com imóvel de Edilma Feitosa Moura;
Ao leste, com leito da Rua Apolônio Gaudêncio;
Ao oeste, com imóvel de Ramalho Alexandre de Souto.
II – À sra. Maria da Penha Souza uma área de terreno medindo 23,75 m2 (vinte e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), desmembrado do terreno de propriedade desta Edilidade com as seguintes características limítrofes:
Ao norte, com leito da Rua Antônio Firmino de Araújo;
Ao sul, com imóvel de Isaura Jorge da Silva;
Ao leste, com imóvel de Ramalho Alexandre de Souto;
Ao oeste, com imóvel de João Berto Pereira.
III – Ao sr. Ramalho Alexandre de Souto uma área de terreno medindo 4,60 m2 (quatro metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), desmembrado do terreno de propriedade desta Edilidade com as seguintes características limítrofes:
Ao norte, com leito da Rua Antônio Firmino de Araújo;
Ao sul, com imóvel de Antônio Amâncio;
Ao leste, com imóvel de José Anchieta Dantas;
Ao oeste, com imóvel de Maria da Penha Souza.

Art. 2° - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 3° - Fica atribuído o valor venal de R$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais) aos imóveis objetos da presente doação.

Art. 4° - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta do outorgado donatário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:64EBA24E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.806, DE 10 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º - Nesta lei, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Picuí, para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e compreendendo:
As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
A Estrutura e a organização dos Orçamentos;
Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, incluindo as despesas de capital;
As disposições sobre alterações na legislação tributária;
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.
A promoção do equilíbrio fiscal.
As disposições Gerais.

§ 1° **–** Integram a presente Lei os Seguintes Anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais para 2020:
Demonstrativo I – Metas Anuais.
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Projeção Atuarial do RPPS
Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Demonstrativo X – Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2020.
j.1) As Despesas de Capital para o Exercício de 2020 serão fixadas em R$ 12.859.394,36 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), que serão discriminadas da seguinte forma:
DESPESA DE CAPITAL 12.859.394,36
INVESTIMENTOS 11.409.357,67
INVERSÕES FINANCEIRAS 225.022,79 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 1.225.013,90
II **–** Anexo de Riscos Fiscais.
§ 2° **-** As ações prioritárias e as metas fiscais da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020, em consonância com o Plano Plurianual 2018-2021 e em sua revisão, têm o seguinte objetivo:
I – Melhoria nos serviços de atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar, e redução da mortalidade infantil através de políticas de saúde.
II – Aumento no número de vagas na Educação Básica procurando atender a todas as crianças em idade escolar.
III **–** Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.
IV **–** Promover ações de estímulo ao esporte e Lazer no município.
V **–** Desenvolver ações voltadas à assistência social geral.
VI – Oferecer capacitação a população através de Cursos Profissionalizantes.
VII – Ampliar o número de vagas oferecidas aos alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos.
VIII – Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:
Preservação e recuperação do meio-ambiente;
Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda
Preservação do patrimônio histórico cultural e político social.
Saneamento Básico
Aprimorar a infraestrutura municipal.
Apoio ao setor agrícola e mineração do município.
Atendimento à criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada
Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e incentivo ao ecoturismo;
Suplementação Alimentar;
Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º - As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal são as discriminadas no anexo desta Lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária anual para 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Seção Única

Art. 3º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I
Do Equilíbrio

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020, será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 5º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes nas Resoluções do Tribunal de Contas.
§ 1º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2020, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.
§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.
§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
§ 4º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º - O Projeto da Lei Orçamentaria de 2020, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, e a respectiva Lei serão constituídos de:
I – Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de texto e demonstrações;
II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo artigo 212 da Constituição Federal; c) recursos destinados à promoção de ações voltadas à criança e adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelos respectivos conselhos;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
f) despesa por fontes de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
g) receita e despesa por categorias econômicas;
h) despesas previstas consolidada, ao nível de categoria econômica, subcategoria, elemento;
i) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função e projetos / atividades;
j) consolidado por funções, sub-função e programas;
l) consolidado por funções, sub-função e programas, evidenciando os recursos vinculados;
m) despesa por órgãos e funções;
n) despesa por unidade orçamentária e por categoria econômica;
o) despesa por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao Orçamento Global;
p) recursos destinados ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei 11.494/2007;
q) atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000.
r) despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da LC 101/2000.
III – Mensagem, contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;
§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em Junho de 2019.
§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas previsões para a arrecadação no exercício de 2020 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.
§ 3º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.
§ 4º - No projeto de lei orçamentaria incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênio.

Art. 7º - Constará no Projeto de Lei Orçamentária a estimativa da margem de expansão da despesa obrigatória de caráter continuado se houver despesas Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§ 1° - Em relação a criação ou aumento de despesa de que trata o artigo 17 da LRF deverá ser observado que o atos deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no referido exercício e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio e também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1o do art. 4o da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas.
§ 2° Ainda em relação às despesas tratadas neste artigo deve-se considerar aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente, bem como aumento permanente de receita, para efeito do § 2o, do art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos art.158 da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2020 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total da receita prevista, assim como autorização para remanejamento de uma Unidade para outra.

Art. 9º - O Orçamento para o exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 11 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.

Seção III
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Art.6º - Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001).
§ 1° - As ajudas e doações a pessoa física, deverão processar-se de conformidade com Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender à pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e a forma de comprovação.

Art. 13 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 14 - A Classificação da Receita a ser dotada para o orçamento de 2020 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.
Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

Art. 15 - Serão consideradas despesas irrelevantes ou de pequeno valor aquelas que não ultrapassem a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 23, inciso I "a", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Nos termos do Art. 16 da Lei Complementar 101.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Seção Única

Art. 16 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como alterações através de Portaria da STN.
§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
I – efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – variações de índices de preços;
III – crescimento econômico;]
IV – Índice inflacionário
§ 2º - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/00.

Art. 17 – A concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Seção Única

Art. 18 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos arts. 18 a 23 e demais disposições da LC Nº 101/2000.

Art. 19 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
§ 1º - Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.
§ 2º - A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00, será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 20 - Para atendimento das disposições do art. 7º da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.96, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, assim como, em decorrência da emenda constitucional 25, fica também autorizado ao pessoal ligado a Saúde.

Art. 21 - A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2020, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.

Art. 22 – A criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público deverá ser realizada nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 23 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II
Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 24 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2020, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – de lei específica, autorizativa da subvenção;
III – da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
IV – da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V – da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2018.
VI – Não se encontra em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 25 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Da Limitação do Empenho

Art. 26 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 27 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

Seção II
Do Controle Interno

Art. 28 – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

Seção Única
Disposições Gerais

Art. 29 – Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 30 – É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX
DAS DÍVIDAS

Seção I
DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Subseção I
Dos Precatórios

Art. 31 – Será consignada, no orçamento para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.
§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.
§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 32 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 33 - O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Dos Prazos

Art. 34 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 31 de Agosto de 2019 e devolvido para sanção até 30 (trinta) de novembro, consoante disposições da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 35 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2019 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 36 - Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2019 e IMPRETERIVELMENTE ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar, sob pena de responder por crime de responsabilidade e improbidade administrativa.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 37 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.

Art. 38 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:
I – ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;

II – ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;
III – Através de orçamento participativo
§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 39 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 40 - O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
§ 1° - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.
§ 2° - Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referência, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.

Art. 41 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2020, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 42 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (hum por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2020, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 43 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2019, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 45 - A alocação de Recursos na Lei do orçamento será feita de forma a proporcionar o controle de custos das ações e avaliações dos resultados de cada programa nas diversas áreas de governo.

Art. 46 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Picuí, 10 de julho de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5CDADD52

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 09 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0140D7DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 09 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B592A20C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO E REFORMA DE MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - R$ 43.900,00.

Picuí - PB, 10 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AA651EF7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO TP 00007/2019

PROCESSO: Tomada de Preço nº 00007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA OBRA: (100938) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA DOS BRANDÕES - PICUÍ - PB, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA para no prazo de 08 (oito) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a apresentação do cronograma físico financeiro e composições. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 10 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BADE4336

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO PP 00022/2019

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00022/2019. OBJETO: Contratação de Pessoa Física Ou Jurídica para Prestação de Serviços No Conserto e Reforma de Mesas e Carteiras Escolares da Rede Municipal de Ensino, Com Substituição de Peças, Conforme Especificações Constantes do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Emilly Industria e Comercio de Móveis Ltda - EPP - CNPJ 07.239.645/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 11 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BFEDEAB1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE V - CENTRO DE SAÚDE, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - R$ 197.195,49.

Picuí - PB, 10 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B0143EE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO TP 00004/2019

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil, Execução de Obra de Ampliação da Unidade de Estratégia de Saúde V - Centro de Saúde, Conforme as Condições Estatuídas No Projeto Básico (anexo I Deste Edital). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora F. Oliveira Eireli - CNPJ 31.615.295/0001-34. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 11 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4B3AB774

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PICUÍ E NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDÓ, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - R$ 94.713,21.

Picuí - PB, 10 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F8743C4C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO TP 00008/2019

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00008/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil para Execução de Obra de Pavimentação de Vias Públicas Em Picuí e No Distrito de Santa Luzia do Seridó, Conforme as Condições Estatuídas No Projeto Básico (anexo I Deste Edital). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: B & N Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP - CNPJ 24.263.536/0001-68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 11 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E3AFE342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESA ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 17862018 de27/12/2018

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)		
2043 MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS		
10.302.2023.2043.3390140000.211 DIARIA-CIVIL		7.000,00
2073 MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	Valor Total da Ação (2043) R$	7.000,00
10.303.2004.2073.3390300000.212 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R$	4.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R$	11.000,00
Valor Total R$		11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)		
1062 CONSTRUIR CENTRO DE ZOONOSES(NÚCLEO APOIO ANIMAIS)		
10.304.2025.1062.4490510000.220 OBRAS E INSTALACOES		11.000,00
	Valor Total da Ação (1062) R$	11.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R$	11.000,00
Valor Total R$		11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4F0D9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA LIMA**, matrícula nº 0064929, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Picuí-PB, 10 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F4E2B26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0064750, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/07/2019 a 14/08/2019.

Picuí-PB, 10 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1DF3A89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 0000630, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Picuí-PB, 10 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:109CBC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ NILSON DA COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 0066353, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Picuí-PB, 10 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2852D8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **DENISE CRISTINA MEDEIROS DANTAS DE MOURA**, matrícula nº 0065160, Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/07/2019 a 15/07/2019.

Picuí-PB, 10 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:44D528BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS CAVALCANTE**, matrícula nº 0000105, Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/07/2019 a 30/07/2019.

Picuí-PB, 10 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3CAAE5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LEOMAR RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0000419, Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/07/2019 a 01/08/2019.

Picuí-PB, 10 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3D9D698E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FRANCISCO VERÍSSIMO DA SILVA NETO**, matrícula nº 0000567, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019.

Picuí-PB, 10 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:80306CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de insalubridade ao servidor **ROGÉRIO MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 0066260, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 10 de juLho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C7DDDC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias à servidora **EDILEIDE BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 2017120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme despacho da Secretaria de Saúde.

Picuí-PB, 10 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E6F1C798

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE POMBAL– PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de pessoa jurídica ou profissionais MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA e CARDIOLOGIA**.** O Credenciamento para seleção imediata acorrerá no período de **10/07/2019 até o dia 19/07/2019**. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar,

Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 08 de julho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:05CE6493

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 029/2019
EXTRATO DO CONTRATO N° 0332/2019

Pombal/PB, 02 de Julho de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº **0332/2019**
CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0002-01
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 143.905,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinco Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 02 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:2776E9C6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2019)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) SACOS DE CIMENTO DE 50 KG.

FORNECEDOR: FRANCISCO BEZERRA FILHO
CNPJ: 12.679.890/0001-99
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 021/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 02 de julho de 2019.

Pombal-PB, 04 de julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:B8E1EF6F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) SACOS DE CIMENTO DE 50 KG

CONTRATADO: FRANCISCO BEZERRRA FILHO
CNPJ: 12.679.890/0001-99
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias

Rubrica Orçamentária 2019: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.00 Aplicações Diretas.

Pombal-PB, 04 de julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:D9432285

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 154/2017

Tomada de Preços Nº003/2017.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB. **Contratada:**Cesarino Construções Eireli-EPP, CNPJ nº 08.061.304/0001-70, estabelecida a Rua Vereador Joaquim Leitão, Nº 150 (Bloco A), Bairro: Centro, CEP nº 58.700-110, Cidade: Patos/PB. **Objeto do contrato:** Prestar serviços na Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas orçamentárias do Lote 01 (Contrato Nº 1013039-33/2013), Ministério das Cidades (Caixa Econômica Federal – Programas Sociais), Convênio Nº 798953, Proposta Original Nº 91142/2013. **Considerando** a justificativa do Sr. Givaldo Rodrigues de Morais, Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, entendemos que a reprogramação do empreendimento para inclusão de novas metas, adição das novas ruas a seguir: Pavimentação da Rua Prefeito Francisco Sobreira Duarte, com o valor total de R$ 68.435,85; Pavimentação da Rua José Sobreira Guimarães, com o valor total de R$ 35.209,60; Pavimentação da Rua Belmira Alves Magalhães, com o valor total de R$ 45.464,13;
Pavimentação da Rua Irmã Fatima, com o valor total de R$ 55.313,76; Valor total reprogramação do empreendimento R$ **204.435,85**. **Considerando** o fundamento legal do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, fica fundamentado o presente termo aditivo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. André Luiz de Souza Cesarino, CPF nº 067.845.374-83. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 10 de julho de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:83102AAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00023/2019, para o dia 16 de Julho de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.

Santa Cecília - PB, 10 de Julho de 2019

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:A53D92EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00022/2019, para o dia 25 de Julho de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.

Santa Cecília - PB, 10 de Julho de 2019

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:EB319CAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2019

Ratifico por estetermo, a Dispensa deLicitaçãopara contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprimento de unidades consumidoras da Administração Pública Municipal, no valor estimativo mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresaENERGISAPARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com arrimo no Art. 24,XXII, da Lei 8.666/93,e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica,etendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa n° 00002/2019.

São Francisco- PB, 03 de junho de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:5FDF2052

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2019

OBJETO: Contratação de serviço da Banda Gilson Mania, para apresentação de show musical, durante as festividades do Forró Chão no município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de Despesa 339039 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica – Orçamento operativo do exercício de 2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00121/2019 - 17.04.19 - LELEKA PRODUÇÕES LTDA - R$ 8.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:EA38EEE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2019

OBJETO: Contratação de serviço da Banda "Forrozão Tropykália", para apresentação de show musical, durante as festividades do Forró Chão no município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de Despesa 339039 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica – Orçamento operativo do exercício de 2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00122/2019 - 17.04.19 - MARCIO BELIZARIO SILVA - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:762F0902

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2019

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica e advocacia que se traduzam na defesa dos interesses jurídicos do Município de São Francisco no âmbito do contencioso judicial junto ao Tribunais Superiores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339035 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 17/04/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00120/2019 - 17.04.19 - CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:E9DE2855

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2019

OBJETO: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, destinado a manutenção das atividades administrativas do município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339039, serviço de terceiro pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 15/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00155/2019 - 15.05.19 - TELEFONICA BRASIL S.A. - R$ 62.430,72.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:A7B30B2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Secretaria de Ação Social, CRAS e Conselho Tutelar, bem como orientação e atendimento jurídico às pessoas carentes do município, no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) em favor da advogada RAYSSA LOPES BRAGA, OAB/PB n° 19.827, com arrimo no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e

tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n° 08/2019.

São Francisco, Estado da Paraíba, 03 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:EB24E587

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2019

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Secretaria de Ação Social, CRAS e Conselho Tutelar, bem como orientação e atendimento jurídico às pessoas carentes do município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: até 03/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00163/2019 - 03.06.19 - RAYSSA LOPES BRAGA - R$ 26.400,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:2B5BF635

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o lote 01: cadernos padronizados, no valor total de R$ 11.998,00 (onze mil novecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa JANILENE RODRGIUES GONÇALVES SARMENTO, terceiro classificado no certame, nos termos do inciso XVII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme despacho de adjudicação do Pregoeiro.

São Francisco - PB, 05 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:6AFFDA8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadernos padronizados, destinados aos alunos do Ensino Fundamental do Município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB 40%, FNDE e Recursos Próprios do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00167/2019 - 05.06.19 - JANILENE RODRGIUES GONÇALVES SARMENTO - R$ 11.998,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:82C42DB0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R$ 725.174,00.

São Francisco - PB, 21 de Maio de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:F3B66C72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00024/2019. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, CIDE, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00160/2019 - 21.05.19 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R$ 423.018,17.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:16F57954

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2019
A comissão permanente de licitação torna público o resultado do credenciamento que tem como objeto contratação de empresas para prestação de serviços de laboratórios na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS da Secretaria de Saúde do município de São Jose da Lagoa Tapada /PB. EMPRESEAS CREDENCIADAS: RIBEIRO E ABRANTES – SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 21.833.149/0001-21 – ESTRELA DIAGNÓSTIC LABORATÓRIO LTDA – CNPJ: 07.886.183/0001-33 – CASIMIRO & SUCUPIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME- CNPJ: 08.642.244/0001-57 – SIMONE S. LINHARES & CIA LTDA-CNPJ: 05.379.319/0001-93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Tomaz da Silva 54 – Centro - São Jose da Lagoa Tapada - PB - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 35381155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 06 de Julho de 2019

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:72988665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2019, que objetiva: 1.1. Contratação de Empresa Especializada para Execução de obras: a) Recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas conforme Proposta: 33429/2018 - Convênio: 866221/2018, no município de São Jose da Lagoa

Tapada/PB. b) Recapeamento asfáltico da Rua Isidro Gomes de Sá (E6+5,40 a E14+16,10), no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São José da Lagoa Tapada - PB, 08 de Julho de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:9EAD139C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2019, que objetiva: Aquisição de uma lavadora ultrassônica para CME; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R$ 5.774,00.

Sapé - PB, 08 de Julho de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DD899057

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2019. OBJETO: Aquisição de uma lavadora ultrassônica para CME. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 08/07/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4FFFC939

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de uma lavadora ultrassônica para CME. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00065/2019 - 08.07.19 - SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R$ 5.774,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2904F703

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2019, que objetiva: Execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Sapé - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GEO LIMPEZA URBANA LTDA - R$ 4.199.901,48.

Sapé - PB, 05 de Julho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E1C1CA09

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Sapé - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.452.3003.2053 - Manter Atividades dos Serviços de Limpeza e Coleta. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 05/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00080/2019 - 05.07.19 - GEO LIMPEZA URBANA LTDA - R$ 4.199.901,48.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D6C7D2CE

CPL
NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 0016/2019 PMS, que objetiva: **Execução dos serviços de transporte de estudantes da Zona Rural e adjacências para a sede do município e demais localidades e vice versa, conforme itinerário correspondente, com a utilização de veículo apropriado**. NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL: Convocamos a empresa **LUIZ DA SILVA NASCIMENTO TRANSPORTE - ME,** para no prazo de 5 dias úteis, considerados da data de publicação desta notificação, apresentar junto a sede da Secretaria Municipal de Educação de Sapé, para apresentar contraditório e ampla defesa sobre a inexecução do Contrato nº 0054/2019, fundamentado no art. 77, II da Lei 8.666/93.

Sapé - PB, 10 de julho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIRO FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:62758A43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 012/2019

CONCURSO N°001/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela**Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002**, e de acordo com a**Lei n° 715/2016, de 17/11/2016**e o edital do**concurso público n° 001/2016**, realizado no dia**05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no**Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo**.** O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no **PRAZO de 30(trinta) dias**, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo **XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.** do Edital Normativo de Concurso Público **Nº 001/2016 – PMS/PB**.

Capítulo XII "6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; **b.** Certidão de nascimento ou casamento; **c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; **d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **e.** Cédula de identidade; **f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; **g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; **h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; **i.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, sob pena de perda do direito à vaga.

8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental-que serão agendados pela Prefeitura de Soledade; se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência; Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.

10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração - da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.

12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CARGO: GARI

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0702023	ANDRE DA COSTA	1º COLOCADO
0703023	ELDER DE SOUZA LIMEIRA	2º COLOCADO
0706008	JOSE ADELINO DA SILVA	3º COLOCADO

Publique-se.

Soledade, 10 de julho de 2019.

GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Secretario da Administração

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:BD6260FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 013/2019

CONCURSO N°001/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela**Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002**, e de acordo com a**Lei n° 715/2016, de 17/11/2016**e o edital do**concurso público n° 001/2016**, realizado no dia**05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no**Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo **e apresentação de carta de desistência do 1º colocado.** O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no **PRAZO de 30(trinta) dias**, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo **XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.** do Edital Normativo de Concurso Público **Nº 001/2016 – PMS/PB**.

Capítulo XII "6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; **b.** Certidão de nascimento ou casamento; **c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; **d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **e.** Cédula de identidade; **f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; **g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; **h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; **i.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, sob pena de perda do direito à vaga.

8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental- que será agendados pela Prefeitura de Soledade,;se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência); Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.

10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração - da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.

12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CARGO: PEDAGOGO HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL(RURAL)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
1041022	FABIO DE ALBUQUERQUE SILVA	2º COLOCADO

Publique-se.

Soledade, 10 de julho de 2019.

GUILHERME LUIZ DE ARAUJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Secretario da Administração

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:D65C48CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
202/2019

PORTARIA nº. 202/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 10 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 10 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE no período de 10/07/2019 A 08/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 10 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:EB16354A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 3° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.575.104,00	3.673.726,87	8,84	11.598.135,24	27,90	29.976.968,76
Receitas Correntes	24.413.141,00	24.413.141,00	3.673.726,87	15,05	11.598.135,24	47,51	12.815.005,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.905,00	688.905,00	79.089,80	11,48	288.599,71	41,89	400.305,29
Impostos	673.389,00	673.389,00	76.442,80	11,35	280.046,96	41,59	393.342,04
Taxas	15.516,00	15.516,00	2.647,00	17,06	8.552,75	55,12	6.963,25
Contribuições	1.128.211,00	1.128.211,00	82.054,18	7,27	396.358,39	35,13	731.852,61
Contribuições Sociais	926.540,00	926.540,00	82.054,18	8,86	396.358,39	42,78	530.181,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	201.671,00	201.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.671,00
Receita Patrimonial	59.203,00	59.203,00	7.909,99	13,36	23.283,60	39,33	35.919,40
Valores Mobiliários	59.203,00	59.203,00	7.909,99	13,36	23.283,60	39,33	35.919,40
Receita de Serviços	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Transferências Correntes	22.321.129,00	22.321.129,00	3.494.694,00	15,66	10.814.668,84	48,45	11.506.460,16
Transferências da União e de suas Entidades	15.328.504,00	15.328.504,00	2.236.304,04	14,59	6.646.393,67	43,36	8.682.110,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.775.576,00	1.775.576,00	294.993,09	16,61	971.556,91	54,72	804.019,09
Transferências de Instituições Privadas	125.962,00	125.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.962,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	5.091.087,00	5.091.087,00	963.396,87	18,92	3.196.718,26	62,79	1.894.368,74
Outras Receitas Correntes	214.540,00	214.540,00	9.978,90	4,65	75.224,70	35,06	139.315,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.789,00	50.789,00	9.978,90	19,65	75.224,70	148,11	(24.435,70)
Demais Receitas Correntes	163.751,00	163.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.751,00
Receitas de Capital	17.161.963,00	17.161.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.161.963,00
Transferências de Capital	17.161.963,00	17.161.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.161.963,00
Transferências da União e de suas Entidades	16.488.134,00	16.488.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.488.134,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	673.829,00	673.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.829,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.777.169,00	1.902.619,08	262.274,06	13,78	1.326.083,09	69,70	576.535,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.352.273,00	43.477.723,08	3.936.000,93	9,05	12.924.218,33	29,73	30.553.504,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	43.352.273,00	43.477.723,08	3.936.000,93	9,05	12.924.218,33	29,73	30.553.504,75
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	43.352.273,00	43.477.723,08	3.936.000,93	9,05	12.924.218,33	29,73	30.553.504,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.575.104,00	41.447.899,00	4.332.193,81	12.161.977,72	29.285.921,28	4.224.741,83	11.387.445,77	30.060.453,23	10.011.518,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.854.252,00	23.131.504,00	4.073.472,96	11.170.836,95	11.960.667,05	3.948.447,79	10.477.018,99	12.654.485,01	9.101.091,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.670.662,00	14.827.441,00	2.718.223,20	8.031.096,90	6.796.344,10	2.703.614,17	7.726.331,38	7.101.109,62	6.478.538,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.038,00	5.038,00	0,00	0,00	5.038,00	0,00	0,00	5.038,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.178.552,00	8.299.025,00	1.355.249,76	3.139.740,05	5.159.284,95	1.244.833,62	2.750.687,61	5.548.337,39	2.622.552,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.327.676,00	17.923.219,00	258.720,85	991.140,77	16.932.078,23	276.294,04	910.426,78	17.012.792,22	910.426,78	0,00
INVESTIMENTOS	17.760.972,00	17.469.762,00	229.096,52	796.576,58	16.673.185,42	229.096,52	796.576,58	16.673.185,42	796.576,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	29.516,00	29.516,00	0,00	0,00	29.516,00	0,00	0,00	29.516,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	537.188,00	423.941,00	29.624,33	194.564,19	229.376,81	47.197,52	113.850,20	310.090,80	113.850,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.176,00	393.176,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.777.169,00	1.904.374,00	118.456,02	1.807.377,86	96.996,14	262.274,06	1.092.002,06	812.371,94	1.092.002,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	43.352.273,00	43.352.273,00	4.450.649,83	13.969.355,58	29.382.917,42	4.487.015,89	12.479.447,83	30.872.825,17	11.103.520,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	43.352.273,00	43.352.273,00	4.450.649,83	13.969.355,58	29.382.917,42	4.487.015,89	12.479.447,83	30.872.825,17	11.103.520,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	444.770,50	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	43.352.273,00	43.352.273,00	4.450.649,83	13.969.355,58	-	4.487.015,89	12.924.218,33	-	11.103.520,64	0,00
RESERVA DO RPPS	193.176,00	193.176,00	-	-	193.176,00	-	-	193.176,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 9 de julho de 2019 as 19:49:02

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:ADF21B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.447.899,00	4.332.193,81	12.161.977,72	87,06	29.285.921,28	4.224.741,83	11.387.445,77	91,25	30.060.453,23	0,00
Legislativa	980.038,00	980.038,00	166.352,71	484.200,68	3,47	495.837,32	166.352,71	484.200,68	3,88	495.837,32	0,00
Ação Legislativa	980.038,00	980.038,00	166.352,71	484.200,68	3,47	495.837,32	166.352,71	484.200,68	3,88	495.837,32	
Administração	2.995.628,00	2.855.558,00	416.258,06	1.271.357,43	9,10	1.584.200,57	370.100,78	982.159,76	7,87	1.873.398,24	0,00
Administração Geral	2.359.322,00	2.214.157,00	361.851,32	887.638,55	6,35	1.326.518,45	284.406,11	758.619,46	6,08	1.455.537,54	
Administração Financeira	530.347,00	535.442,00	42.910,24	349.843,98	2,50	185.598,02	74.198,17	189.665,40	1,52	345.776,60	
Controle Interno	87.625,00	87.625,00	11.496,50	33.874,90	0,24	53.750,10	11.496,50	33.874,90	0,27	53.750,10	
Formação de Recursos Humanos	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	
Administração de Receitas	15.184,00	15.184,00	0,00	0,00	0,00	15.184,00	0,00	0,00	0,00	15.184,00	
Assistência Social	2.665.196,00	2.663.880,00	119.345,78	363.967,66	2,61	2.299.912,34	125.780,70	356.139,59	2,85	2.307.740,41	0,00
Assistência ao Idoso	7.765,00	7.765,00	0,00	0,00	0,00	7.765,00	0,00	0,00	0,00	7.765,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	168.997,00	166.608,00	29.586,63	86.076,76	0,62	80.531,24	30.799,63	86.076,76	0,69	80.531,24	
Assistência Comunitária	2.488.434,00	2.489.507,00	89.759,15	277.890,90	1,99	2.211.616,10	94.981,07	270.062,83	2,16	2.219.444,17	
Saúde	9.482.569,00	9.594.369,00	1.150.042,24	2.978.224,22	21,32	6.616.144,78	1.167.313,69	2.879.610,35	23,07	6.714.758,65	0,00
Atenção Básica	4.608.096,00	4.650.957,00	862.481,68	2.185.242,34	15,64	2.465.714,66	919.878,14	2.139.489,32	17,14	2.511.467,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.992.840,00	2.135.554,00	269.774,56	740.815,88	5,30	1.394.738,12	229.649,55	687.955,03	5,51	1.447.598,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.737.224,00	2.649.738,00	0,00	0,00	0,00	2.649.738,00	0,00	0,00	0,00	2.649.738,00	
Vigilância Epidemiológica	144.409,00	158.120,00	17.786,00	52.166,00	0,37	105.954,00	17.786,00	52.166,00	0,42	105.954,00	
Educação	9.381.900,00	9.280.345,00	1.317.276,38	3.850.572,75	27,56	5.429.772,25	1.309.801,39	3.748.659,55	30,04	5.531.685,45	0,00
Ensino Fundamental	7.689.521,00	7.597.493,00	1.084.814,47	3.202.434,88	22,92	4.395.058,12	1.077.339,48	3.100.521,68	24,85	4.496.971,32	
Ensino Médio	10.743,00	10.743,00	4.402,60	6.308,60	0,05	4.434,40	4.402,60	6.308,60	0,05	4.434,40	
Ensino Superior	66.509,00	66.509,00	14.000,00	14.000,00	0,10	52.509,00	14.000,00	14.000,00	0,11	52.509,00	
Educação Infantil	1.615.127,00	1.605.600,00	214.059,31	627.829,27	4,49	977.770,73	214.059,31	627.829,27	5,03	977.770,73	
Cultura	985.282,00	989.393,00	23.105,00	26.605,00	0,19	962.788,00	23.105,00	26.605,00	0,21	962.788,00	0,00
Administração Geral	448.394,00	452.505,00	23.105,00	26.605,00	0,19	425.900,00	23.105,00	26.605,00	0,21	425.900,00	
Difusão Cultural	536.888,00	536.888,00	0,00	0,00	0,00	536.888,00	0,00	0,00	0,00	536.888,00	
Direitos da Cidadania	325.587,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	325.587,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	
Urbanismo	3.427.521,00	3.427.521,00	325.078,65	787.833,92	5,64	2.639.687,08	236.836,65	691.700,92	5,54	2.735.820,08	0,00
Administração Geral	1.633.951,00	1.633.951,00	325.078,65	787.833,92	5,64	846.117,08	236.836,65	691.700,92	5,54	942.250,08	
Infra-Estrutura Urbana	1.793.570,00	1.793.570,00	0,00	0,00	0,00	1.793.570,00	0,00	0,00	0,00	1.793.570,00	
Habitação	352.337,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00
Habitação Urbana	352.337,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.447.899,00	4.332.193,81	12.161.977,72	87,06	29.285.921,28	4.224.741,83	11.387.445,77	91,25	30.060.453,23	0,00
Saneamento	441.544,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	441.544,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	
Gestão Ambiental	1.602.843,00	1.602.843,00	0,00	0,00	0,00	1.602.843,00	0,00	0,00	0,00	1.602.843,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.818,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	
Recursos Hídricos	1.595.025,00	1.595.025,00	0,00	0,00	0,00	1.595.025,00	0,00	0,00	0,00	1.595.025,00	
Agricultura	1.575.736,00	1.537.980,00	114.598,34	254.036,15	1,82	1.283.943,85	93.946,34	220.651,15	1,77	1.317.328,85	0,00
Abastecimento	110.017,00	110.017,00	0,00	0,00	0,00	110.017,00	0,00	0,00	0,00	110.017,00	
Extensão Rural	1.465.719,00	1.427.963,00	114.598,34	254.036,15	1,82	1.173.926,85	93.946,34	220.651,15	1,77	1.207.311,85	
Comércio e Serviços	707.676,00	717.771,00	81.213,00	81.213,00	0,58	636.558,00	77.805,00	77.805,00	0,62	639.966,00	0,00
Turismo	707.676,00	717.771,00	81.213,00	81.213,00	0,58	636.558,00	77.805,00	77.805,00	0,62	639.966,00	
Transporte	1.077.692,00	1.068.425,00	13.995,00	48.420,94	0,35	1.020.004,06	13.995,00	48.420,94	0,39	1.020.004,06	0,00
Administração Geral	141.269,00	144.037,00	13.995,00	44.310,94	0,32	99.726,06	13.995,00	44.310,94	0,36	99.726,06	
Transporte Rodoviário	936.423,00	924.388,00	0,00	4.110,00	0,03	920.278,00	0,00	4.110,00	0,03	920.278,00	
Desporto e Lazer	2.214.753,00	2.214.753,00	1.500,00	1.500,00	0,01	2.213.253,00	1.500,00	1.500,00	0,01	2.213.253,00	0,00
Desporto Comunitário	1.492.686,00	1.492.686,00	1.500,00	1.500,00	0,01	1.491.186,00	1.500,00	1.500,00	0,01	1.491.186,00	
Lazer	722.067,00	722.067,00	0,00	0,00	0,00	722.067,00	0,00	0,00	0,00	722.067,00	
Encargos Especiais	2.965.626,00	3.002.379,00	603.428,65	2.014.045,97	14,42	988.333,03	638.204,57	1.869.992,83	14,98	1.132.386,17	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.647.595,00	2.647.595,00	574.311,40	1.697.918,52	12,15	949.676,48	569.806,13	1.691.065,58	13,55	956.529,42	
Serviço da Dívida Interna	191.687,00	228.440,00	29.117,25	194.057,11	1,39	34.382,89	46.690,44	113.343,12	0,91	115.096,88	
Transferências	126.344,00	126.344,00	0,00	122.070,34	0,87	4.273,66	21.708,00	65.584,13	0,53	60.759,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.176,00	393.176,00	0,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.777.169,00	1.904.374,00	118.456,02	1.807.377,86	12,94	96.996,14	262.274,06	1.092.002,06	8,75	812.371,94	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	43.352.273,00	43.352.273,00	4.450.649,83	13.969.355,58	100,00	29.382.917,42	4.487.015,89	12.479.447,83	100,00	30.872.825,17	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 9 de julho de 2019 as 19:49:18											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6366B009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES RREO 3° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	673.389,00	673.389,00	280.046,96	41,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.565,00	38.565,00	2.666,00	6,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	28.343,00	28.343,00	13.065,29	46,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.084,00	188.084,00	94.436,73	50,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.047,00	396.047,00	160.645,94	40,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	22.350,00	22.350,00	9.233,00	41,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.566.162,00	13.566.162,00	7.280.366,91	53,67
Cota-Parte FPM	11.590.925,00	11.590.925,00	6.233.396,95	53,78
Cota-Parte ITR	605,00	605,00	199,48	32,97
Cota-Parte IPVA	172.551,00	172.551,00	89.249,02	51,72
Cota-Parte ICMS	1.798.411,00	1.798.411,00	957.521,46	53,24
Cota-Parte IPI-Exportação	1.711,00	1.711,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.239.551,00	14.239.551,00	7.560.413,87	53,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.728.543,00	6.728.543,00	1.293.960,23	169,59
Provenientes da União	6.592.759,00	6.592.759,00	1.172.199,12	17,78
Provenientes dos Estados	111.207,00	111.207,00	108.410,78	97,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	24.577,00	24.577,00	13.350,33	54,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.728.543,00	6.728.543,00	1.293.960,23	19,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.675.516,00	5.874.996,00	3.161.314,65	50,04	2.939.700,19	50,04	50,04
Pessoal e Encargos Sociais	3.844.990,00	3.973.245,00	2.326.007,41	58,54	2.190.130,48	55,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.830.526,00	1.901.751,00	835.307,24	43,92	749.569,71	39,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.264.398,00	4.191.719,00	216.909,57	5,17	216.909,57	5,17	5,17
Investimentos	4.261.879,00	4.189.200,00	216.909,57	5,18	216.909,57	5,18	0,00
Inversões Financeiras	2.519,00	2.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.939.914,00	10.066.715,00	3.378.224,22	107,64	3.156.609,76	99,71	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.728.543,00	6.720.956,00	1.773.939,36	52,51	1.650.774,20	52,30	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.957.813,00	4.037.712,00	1.773.939,36	52,51	1.650.774,20	52,30	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.770.730,00	2.683.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	23.150,00	23.150,00	4.191,96	0,12	4.191,96	0,13	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.751.693,00	6.744.106,00	1.778.131,32	52,64	1.654.966,16	52,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.188.221,00	3.322.609,00	1.600.092,90	100,00	1.501.643,60	110,21	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	367.581,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	31.370,00	0,00	20.650,00	10.720,00	4,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.370,00	0,00	20.650,00	10.720,00	4,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	5.058.551,00	5.116.413,00	2.585.242,34	76,53	2.416.488,73	76,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.999.100,00	2.141.814,00	740.815,88	21,93	687.955,03	21,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.737.224,00	2.649.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	145.039,00	158.750,00	52.166,00	1,54	52.166,00	1,65	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.939.914,00	10.066.715,00	3.378.224,22	100,00	3.156.609,76	100,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 9 de julho de 2019 as 19:53:35							

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1FE2D144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 3° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTALL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados no SPE	NADA A REGISTRAR		
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											

TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 9 de julho de 2019 as 19:53:49											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:20149835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 3° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	673.389,00	673.389,00	280.046,96	41,59
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.915,00	60.915,00	11.899,00	30,85
1.1.1-IPTU	38.565,00	38.565,00	2.666,00	6,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.350,00	22.350,00	9.233,00	41,31
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.343,00	28.343,00	13.065,29	46,10
1.2.1-ITBI	28.343,00	28.343,00	13.065,29	46,10
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.084,00	188.084,00	94.436,73	50,21
1.3.1-ISS	188.084,00	188.084,00	94.436,73	50,21
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	396.047,00	396.047,00	160.645,94	40,56
1.4.1-IRRF	396.047,00	396.047,00	160.645,94	40,56
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.473.113,00	14.473.113,00	7.280.366,91	50,30
2.1-Cota-Parte FPM	12.497.876,00	12.497.876,00	6.233.396,95	51,79
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.590.925,00	11.590.925,00	6.233.396,95	53,78
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	443.911,00	443.911,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	463.040,00	463.040,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.798.411,00	1.798.411,00	957.521,46	53,24
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.711,00	1.711,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	605,00	605,00	199,48	32,97
2.6-Cota-Parte IPVA	172.551,00	172.551,00	89.249,02	51,72
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.146.502,00	15.146.502,00	7.560.413,87	49,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.971,00	623.971,00	231.293,36	37,07
5.1-Transferências do Salário-Educação	167.124,00	167.124,00	114.265,48	68,37
5.2-Transferências Diretas - PDDE	33.438,00	33.438,00	6.660,00	19,92
5.3-Transferências Diretas - PNAE	138.478,00	138.478,00	82.208,00	59,37
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.916,00	60.916,00	28.159,88	46,23
5.5-Outras Transferências do FNDE	224.015,00	224.015,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	679.400,00	679.400,00	18.694,50	2,75
6.1-Transferências de Convênios	679.400,00	679.400,00	18.694,50	2,75
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.983.699,00	1.983.699,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.287.070,00	3.287.070,00	249.987,86	7,61
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.713.232,00	2.713.232,00	1.456.073,16	53,69
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.318.185,00	2.318.185,00	1.246.679,26	53,78
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	359.682,00	359.682,00	191.504,22	53,24
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	392,00	392,00	0,00	0,00

10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	342,00	342,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	121,00	121,00	39,87	32,95
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	34.510,00	34.510,00	17.849,81	51,72
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.093.061,00	5.093.061,00	3.197.706,61	62,79
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.581.979,00	4.581.979,00	2.867.212,78	62,58
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	509.108,00	509.108,00	329.505,48	64,72
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.974,00	1.974,00	988,35	50,07
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.868.747,00	1.868.747,00	1.411.139,62	75,51
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.411.139,62			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.667.556,00	3.730.556,00	2.538.270,27	129,10	2.165.741,71	109,42	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.667.556,00	3.730.556,00	2.538.270,27	129,10	2.165.741,71	109,42	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.071.360,00	1.071.360,00	603.766,36	56,36	501.916,85	46,85	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.596.196,00	2.659.196,00	1.934.503,91	72,75	1.663.824,86	62,57	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.425.505,00	1.425.505,00	750.504,49	114,83	649.827,49	106,59	0,00
14.1-Com Educação Infantil	202.710,00	202.710,00	129.877,64	64,07	129.877,64	64,07	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.222.795,00	1.222.795,00	620.626,85	50,75	519.949,85	42,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.093.061,00	5.156.061,00	3.288.774,76	63,78	2.815.569,20	54,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.497.887,00	1.497.887,00	791.384,87	83,38	689.535,36	75,39	0,00
22.1-Creche	1.497.887,00	1.497.887,00	791.384,87	83,38	689.535,36	75,39	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.274.070,00	1.274.070,00	733.644,00	57,58	631.794,49	49,59	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	223.817,00	223.817,00	57.740,87	25,80	57.740,87	25,80	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.728,00	5.343.639,00	3.110.322,70	103,80	2.682.969,91	90,41	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.818.991,00	3.881.991,00	2.555.130,76	65,82	2.183.774,71	56,25	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.728,00	5.343.639,00	3.110.322,70	103,80	2.682.969,91	90,41	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.480.737,00	1.461.648,00	555.191,94	37,98	499.195,20	34,15	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	6.797.615,00	6.841.526,00	3.901.707,57	57,03	3.372.505,27	49,29	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.411.139,62
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**1.412.127,97**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**1.960.377,30**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**25,93**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	% (f) =	Até o	% (h) =	

			(e)	(e/d) x 100	Bimestre (g)	(g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.124,00	168.677,00	108.856,16	64,54	108.774,70	64,49	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.366.640,00	3.219.621,00	780.009,02	24,23	762.882,02	23,69	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.533.764,00	3.388.298,00	888.865,18	26,23	871.656,72	25,73	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.331.379,00	10.229.824,00	4.790.572,75	46,83	4.244.161,99	41,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.742.814,48	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	3.742.814,48	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.196.718,26	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.919.684,72	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.427.318,57	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	492.366,15	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	988,35	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	278.021,89	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 9 de julho de 2019 as 19:44:59		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7C1BCCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI RREO 3° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,90	0,90
Investimentos e Aplicações	126.049,87	71.971,82
Outros Bens e Direitos	4.698.502,21	4.823.952,29

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.840.771,00	2.966.221,08	1.725.778,99	1.541.463,87
Receita de Contribuições dos Segurados	926.540,00	926.540,00	396.358,39	505.827,25
Civil	926.540,00	926.540,00	396.358,39	505.827,25
Ativo	926.540,00	926.540,00	396.358,39	505.827,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.777.169,00	1.902.619,08	1.326.083,09	0,00
Civil	1.777.169,00	1.902.619,08	1.326.083,09	0,00
Ativo	1.777.169,00	1.902.619,08	1.326.083,09	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.840,00	9.840,00	3.337,51	2.739,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.840,00	9.840,00	3.337,51	2.739,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	127.222,00	127.222,00	0,00	1.032.897,02
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	125.962,00	125.962,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.260,00	1.260,00	0,00	1.032.897,02
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	2.840.771,00	2.966.221,08	1.725.778,99	1.541.463,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	160.398,00	160.398,00	90.752,99	81.806,69	83.900,05	80.738,13	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.991,00	154.991,00	89.055,60	79.126,69	82.202,66	78.058,13	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.407,00	5.407,00	1.697,39	2.680,00	1.697,39	2.680,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.487.197,00	2.487.197,00	1.607.165,53	1.436.925,93	1.607.165,53	1.436.925,93	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.487.197,00	2.487.197,00	1.607.165,53	1.436.925,93	1.607.165,53	1.436.925,93	0,00	0,00
Aposentadorias	2.123.194,00	2.123.194,00	1.412.322,84	1.206.004,64	1.412.322,84	1.206.004,64	0,00	0,00

Pensões	261.574,00	261.574,00	154.471,29	140.428,14	154.471,29	140.428,14	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	102.429,00	102.429,00	40.371,40	90.493,15	40.371,40	90.493,15	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.647.595,00	2.647.595,00	1.697.918,52	1.518.732,62	1.691.065,58	1.517.664,06	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	193.176,00	318.626,08	27.860,47	22.731,25	34.713,41	23.799,81	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 9 de julho de 2019 as 19:50:27								

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DFE2928E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL RREO 3° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.413.141,00	11.598.135,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.905,00	288.599,71
IRRF	372.974,00	160.645,94
IPTU	38.565,00	2.666,00
ITBI	28.343,00	13.065,29
ISS	188.084,00	94.436,73
Outras Receitas Tributárias	60.939,00	17.785,75
Contribuições	1.128.211,00	396.358,39
Receita Patrimonial	59.203,00	23.283,60
Aplicações Financeiras (II)	59.203,00	23.283,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.321.129,00	10.814.668,84
Cota-Parte do FPM	9.272.740,00	4.986.717,69
Cota-Parte do ITR	484,00	159,61
Transferências da LC 87/1996	1.567,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.438.729,00	766.017,24
Cota-Parte do IPVA	138.041,00	71.399,21
Transferências da LC 61/1989	1.369,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	5.091.087,00	3.196.718,26
Outras Transferências Correntes	6.377.112,00	1.793.656,83
Demais Receitas Correntes	215.693,00	75.224,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	215.693,00	75.224,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.353.938,00	11.574.851,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.161.963,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.161.963,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	17.161.963,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.161.963,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.515.901,00	11.574.851,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.811.877,00	12.756.287,75	11.443.570,97	10.115.656,65	2.103.584,65	2.280,00	2.280,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.507.814,00	9.616.547,70	8.692.883,36	7.486.060,95	1.488.127,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.299.025,00	3.139.740,05	2.750.687,61	2.629.595,70	615.457,18	2.280,00	2.280,00
Demais Despesas Correntes	8.299.025,00	3.139.740,05	2.750.687,61	2.629.595,70	615.457,18	2.280,00	2.280,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.806.839,00	12.756.287,75	11.443.570,97	10.115.656,65	2.103.584,65	2.280,00	2.280,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.923.219,00	991.140,77	910.426,78	1.069.427,67	394.932,00	25.270,00	25.270,00
Investimentos	17.469.762,00	796.576,58	796.576,58	955.577,47	394.932,00	25.270,00	25.270,00
Inversões Financeiras	29.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	29.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	423.941,00	194.564,19	113.850,20	113.850,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	17.499.278,00	796.576,58	796.576,58	955.577,47	394.932,00	25.270,00	25.270,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	393.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.699.293,00	13.552.864,33	12.240.147,55	11.071.234,12	2.498.516,65	27.550,00	27.550,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(2.022.449,13)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.022.449,13)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.605.327,34	9.512.267,03
DEDUÇÕES (XXIX)	43.097,65	43.221,03
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.614.242,75	1.853.379,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.714.921,92	7.216.405,27
Demais Haveres Financeiros	43.097,65	43.221,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.562.229,69	9.469.046,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	93.183,69
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.498.516,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(2.405.332,96)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.405.332,96)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 9 de julho de 2019 as 19:52:48	

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7ACE7DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 3° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.352.273,00
Previsão Atualizada	43.352.273,00
Receitas Realizadas	12.924.218,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.352.273,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	43.352.273,00
Despesas Empenhadas	13.969.355,58
Despesas Liquidadas	12.479.447,83
Despesas Pagas	11.103.520,64
Superávit Orçamentário	444.770,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.969.355,58
Despesas Liquidadas	12.479.447,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.221.358,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.725.778,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.725.778,99

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(2.022.449,13)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(2.022.449,13)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.714.921,92	0,00	2.498.516,65	7.216.405,27
Poder Executivo	9.714.921,92	0,00	2.498.516,65	7.216.405,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.920,00	0,00	27.550,00	16.370,00
Poder Executivo	43.920,00	0,00	27.550,00	16.370,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.758.841,92	0,00	2.526.066,65	7.232.775,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.960.377,30	25%	25,93	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.682.969,91	60%	136,86	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.165.741,71	60%	67,73	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.501.643,60	15,00	19,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 9 de julho de 2019 as 20:00:14			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6B8BD859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO20103300132019

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0013/2019 Em, 3 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0740, de 3 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 236.025,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030				Secretaria de Administração e Coordenação		
04	122	2002	2005	Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação		
0000061		3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.796,00
0000988		3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.100,00
0000076		3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	571,00
Total da Ação						7.467,00
Total da Unidade Orçamentária						7.467,00
02.040				Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN		
04	122	2002	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN		
0000096		3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.171,00
0000103		3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	552,00
Total da Ação						1.723,00
Total da Unidade Orçamentária						1.723,00
02.050				Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas		
28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000108		4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.490,00
Total da Ação						3.490,00
28	843	0001	0005	Amortização da Dívida do IPASB		
0000111		4691.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	108.929,00
Total da Ação						108.929,00
Total da Unidade Orçamentária						112.419,00
02.060				Secretaria da Educação		
12	361	1001	2014	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000213		3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	14.328,00
Total da Ação						14.328,00
12	365	1001	2025	Manuteção do Transporte Escolar do Ensino Infantil		
0000291		3390.36	99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	473,00
Total da Ação						473,00
Total da Unidade Orçamentária						14.801,00
02.080				Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
20	606	2002	2035	Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
0000378		3390.30	99	1001	Material de Consumo	23.747,00
Total da Ação						23.747,00
Total da Unidade Orçamentária						23.747,00
02.110				Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer		
23	695	2002	2042	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0000480		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.061,00
0000482		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.034,00
Total da Ação						10.095,00
13	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
0000499		3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	4.111,00
Total da Ação						4.111,00
Total da Unidade Orçamentária						14.206,00
02.140				Secretaria de Transportes		
26	122	2002	2047	Manutenção da Secretaria de Transportes		
0000551		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.674,00
Total da Ação						1.674,00
Total da Unidade Orçamentária						1.674,00
02.150				Fundo Municipal de Saúde		
10	305	1004	2080	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.		
0000599		3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
Total da Ação						2.500,00
10	302	1004	2081	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.		
0000666		3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
0000689		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511,00
Total da Ação						11.511,00
10	301	1004	2083	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000629		3390.92	99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	885,00
0000630		3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	3.600,00

Total da Ação						4.485,00
10	302	1004	2084	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios		
0000665		3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	41.444,00
Total da Ação						41.444,00
Total da Unidade Orçamentária						59.940,00
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social		
08	243	1003	2067	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000817		3390.30	99	1311	Material de Consumo	48,00
Total da Ação						48,00
Total da Unidade Orçamentária						48,00
Total de Suplementações						236.025,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 236.025,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais), como segue:

02.020				Advocacia Geral do Município		
04	122	2002	2004	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral		
0000060		4690.91	99	1001	Sentenças Judiciais	50.000,00
Total da Ação						50.000,00
Total da Unidade Orçamentária						50.000,00
02.060				Secretaria da Educação		
12	361	1001	1003	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares		
0000138		4490.51	99	1124	Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação						50.000,00
12	361	1001	1005	Construção de Quadras Escolares com Vestiário		
0000146		4490.51	99	1124	Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação						50.000,00
Total da Unidade Orçamentária						100.000,00
02.070				Secretaria de Saúde		
10	303	1004	1006	Ações de Saneamento Básico		
0000304		4490.51	99	1220	Obras e Instalações	36.025,00
Total da Ação						36.025,00
10	303	1004	1008	Construção de Abastecimento D'água		
0000308		4490.51	99	1220	Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação						50.000,00
Total da Unidade Orçamentária						86.025,00
Total de Anulações						236.025,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						236.025,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BB70E68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO30103300172019

Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense
Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0017/2019 Em, 28 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0740, de 3 de dezembro de 2018.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.170				**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense**		
28	272	0001	0006	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense		
0000911		3390.92	99	1420	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
Total da Ação						1.200,00
Total da Unidade Orçamentária						1.200,00
Total de Suplementações						**1.200,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), como segue:

03.170				**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense**		
28	272	0001	0006	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense		
0000907		3390.35	99	1420	Serviços de Consultoria	1.200,00
Total da Ação						1.200,00
Total da Unidade Orçamentária						1.200,00
Total de Anulações						**1.200,00**
Total de Outras Fontes						**0,00**
Total Geral de Fontes						**1.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5DC20F17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
BALANCO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.977.440,00	56.220.559,00	6.803.575,25	12,10	20.817.798,37	37,03	35.402.760,63
Receitas Correntes	41.201.440,00	41.444.559,00	6.803.575,25	16,42	20.817.798,37	50,23	20.626.760,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.982.700,00	1.996.854,75	326.624,63	16,36	934.523,76	46,80	1.062.330,99
Impostos	1.954.300,00	1.968.454,75	324.664,63	16,49	929.583,76	47,22	1.038.870,99
Taxas	28.400,00	28.400,00	1.960,00	6,90	4.940,00	17,39	23.460,00
Contribuições	941.000,00	941.000,00	196.264,85	20,86	577.335,34	61,35	363.664,66
Contribuições Econômicas	70.000,00	70.000,00	16.999,95	24,29	40.600,27	58,00	29.399,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	871.000,00	871.000,00	179.264,90	20,58	536.735,07	61,62	334.264,93
Receita Patrimonial	221.000,00	221.217,17	30.284,17	13,69	92.010,44	41,59	129.206,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.000,00	86.000,00	14.217,82	16,53	42.653,46	49,60	43.346,54
Valores Mobiliários	135.000,00	135.217,17	16.066,35	11,88	49.356,98	36,50	85.860,19
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	37.929.240,00	37.929.240,00	6.152.290,22	16,22	18.658.352,83	49,19	19.270.887,17
Transferências da União e de suas Entidades	28.248.540,00	28.248.540,00	4.427.536,51	15,67	13.028.384,73	46,12	15.220.155,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.542.300,00	4.542.300,00	719.986,73	15,85	2.490.028,19	54,82	2.052.271,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.138.400,00	5.138.400,00	1.004.766,98	19,55	3.139.939,91	61,11	1.998.460,09
Outras Receitas Correntes	125.500,00	354.247,08	98.111,38	27,70	555.576,00	156,83	(201.328,92)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	228.747,08	80.460,92	35,17	228.747,08	100,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	1.288,16	51,53	261.808,83	10.472,35	(259.308,83)
Demais Receitas Correntes	123.000,00	123.000,00	16.362,30	13,30	65.020,09	52,86	57.979,91
Receitas de Capital	14.776.000,00	14.776.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.776.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Alienação de Bens	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	11.701.000,00	11.701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.701.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.201.000,00	11.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.201.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.977.440,00	56.220.559,00	6.803.575,25	12,10	20.817.798,37	37,03	35.402.760,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	55.977.440,00	56.220.559,00	6.803.575,25	12,10	20.817.798,37	37,03	35.402.760,63
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	55.977.440,00	56.220.559,00	6.803.575,25	12,10	20.817.798,37	37,03	35.402.760,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.977.440,00	55.977.440,00	7.614.661,52	21.241.567,32	34.735.872,68	7.044.876,19	19.227.234,28	36.750.205,72	18.886.893,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.374.583,00	39.454.302,34	7.114.100,65	19.584.167,51	19.870.134,83	6.523.066,09	17.610.913,11	21.843.389,23	17.270.572,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.235.029,00	25.220.010,25	4.509.951,51	13.683.372,76	11.536.637,49	4.130.067,34	12.389.993,43	12.830.016,82	12.049.652,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.074.554,00	14.169.292,09	2.604.149,14	5.900.794,75	8.268.497,34	2.392.998,75	5.220.919,68	8.948.372,41	5.220.919,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.185.237,00	16.346.913,66	500.560,87	1.657.399,81	14.689.513,85	521.810,10	1.616.321,17	14.730.592,49	1.616.321,17	0,00
INVESTIMENTOS	15.638.237,00	14.800.913,66	179.644,86	793.850,29	14.007.063,37	200.894,09	752.771,65	14.048.142,01	752.771,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.520.000,00	1.520.000,00	320.916,01	863.549,52	656.450,48	320.916,01	863.549,52	656.450,48	863.549,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.620,00	176.224,00	0,00	0,00	176.224,00	0,00	0,00	176.224,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	55.977.440,00	55.977.440,00	7.614.661,52	21.241.567,32	34.735.872,68	7.044.876,19	19.227.234,28	36.750.205,72	18.886.893,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	55.977.440,00	55.977.440,00	7.614.661,52	21.241.567,32	34.735.872,68	7.044.876,19	19.227.234,28	36.750.205,72	18.886.893,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.590.564,09	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	55.977.440,00	55.977.440,00	7.614.661,52	21.241.567,32	-	7.044.876,19	20.817.798,37	-	18.886.893,56	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 5 de julho de 2019 as 15:54:22										

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:85CBB1CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2019	**Até o Bimestre/ 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE 2019	REFERÊNCIA 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 5 de julho de 2019 as 15:55:34

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7362591E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.953.300,00	1.967.454,75	929.583,76	47,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.800,00	83.800,00	42.182,65	53,53
1.1.1-IPTU	78.800,00	78.800,00	28.101,24	35,66
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	14.081,41	281,63
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	142.000,00	142.000,00	50.075,47	35,26
1.2.1-ITBI	142.000,00	142.000,00	50.075,47	35,26
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.035.000,00	1.049.154,75	489.221,26	47,27
1.3.1-ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	475.066,51	45,90
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	14.154,75	14.154,75	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	692.500,00	692.500,00	348.104,38	50,27
1.4.1-IRRF	692.500,00	692.500,00	348.104,38	50,27
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.140.850,00	28.140.850,00	13.600.434,35	48,33
2.1-Cota-Parte FPM	22.907.850,00	22.907.850,00	10.908.444,62	49,46
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.238.000,00	21.238.000,00	10.908.444,62	51,36
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	854.850,00	854.850,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.255.706,70	51,27
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	769,75	38,49
2.6-Cota-Parte IPVA	824.000,00	824.000,00	435.513,28	52,85
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.094.150,00	30.108.304,75	14.530.018,11	48,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	865.110,00	865.110,00	276.880,79	32,01
5.1-Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	121.616,63	67,56
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	243.210,00	243.210,00	120.138,00	49,40
5.4-Transferências Diretas - PNATE	96.900,00	96.900,00	35.126,16	36,25
5.5-Outras Transferências do FNDE	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	719.500,00	719.500,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	719.500,00	719.500,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.035.610,00	2.035.610,00	276.880,79	13,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.294.200,00	5.294.200,00	2.720.086,62	51,33
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.247.600,00	4.247.600,00	2.181.688,78	51,36
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	451.141,27	51,27
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	153,91	38,48
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	164.800,00	164.800,00	87.102,66	52,85
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.600.000,00	5.600.000,00	3.504.018,73	62,57
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.138.400,00	5.138.400,00	3.139.939,91	61,11
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	457.600,00	457.600,00	361.475,38	78,99
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	2.603,44	65,09
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(155.800,00)	(155.800,00)	419.853,29	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	419.853,29			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.079.000,00	4.172.775,45	3.141.242,84	143,73	2.688.907,16	124,39	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.079.000,00	4.172.775,45	3.141.242,84	143,73	2.688.907,16	124,39	0,00
13.1-Com Educação Infantil	766.500,00	766.500,00	509.509,90	66,47	449.571,72	58,65	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.312.500,00	3.406.275,45	2.631.732,94	77,26	2.239.335,44	65,74	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.521.000,00	1.542.776,54	952.203,29	62,22	730.427,71	47,73	0,00
14.1-Com Educação Infantil	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.508.500,00	1.530.276,54	952.203,29	62,22	730.427,71	47,73	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.600.000,00	5.715.551,99	4.093.446,13	71,62	3.419.334,87	59,83	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.026.000,00	1.053.318,91	641.697,96	113,59	515.074,78	81,59	0,00
22.1-Creche	1.026.000,00	1.053.318,91	641.697,96	113,59	515.074,78	81,59	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	779.000,00	779.000,00	509.509,90	65,41	449.571,72	57,71	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	247.000,00	274.318,91	132.188,06	48,19	65.503,06	23,88	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.491.000,00	7.638.418,99	4.823.001,55	118,46	4.122.063,87	102,81	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.821.000,00	4.936.551,99	3.583.936,23	72,60	2.969.763,15	60,16	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.491.000,00	7.638.418,99	4.823.001,55	118,46	4.122.063,87	102,81	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.670.000,00	2.701.867,00	1.239.065,32	45,86	1.152.300,72	42,65	0,00

24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	8.517.000,00	8.691.737,90	5.464.699,51	62,87	4.637.138,65	53,35	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	419.853,29
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**422.456,73**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**4.214.681,92**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**29,01**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	221.275,00	116.966,51	52,86	116.966,51	52,86	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.167.110,00	2.060.754,90	579.514,39	28,12	557.658,71	27,06	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.347.110,00	2.282.029,90	696.480,90	30,52	674.625,22	29,56	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.864.110,00	10.973.767,80	6.161.180,41	56,14	5.311.763,87	48,40	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	828.694,41	206.112,41
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	828.694,41	206.112,41

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	SALÁRIO	
	FUNDEB	EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	25.209,12	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.501.415,29	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.419.334,87	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.419.334,87	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.603,44	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.892,98	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 5 de julho de 2019 as 15:49:03

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:40BD2563

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.374.559,00	20.777.198,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.996.854,75	934.523,76
IRRF	692.500,00	348.104,38
IPTU	78.800,00	28.101,24
ITBI	142.000,00	50.075,47
ISS	1.035.000,00	475.066,51
Outras Receitas Tributárias	48.554,75	33.176,16

Contribuições	871.000,00	536.735,07
Receita Patrimonial	221.217,17	92.010,44
Aplicações Financeiras (II)	135.000,00	49.139,81
Outras Receitas Patrimoniais	86.217,17	42.870,63
Transferências Correntes	37.929.240,00	18.658.352,83
Cota-Parte do FPM	16.990.400,00	8.726.755,84
Cota-Parte do ITR	1.600,00	615,84
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	1.804.565,43
Cota-Parte do IPVA	659.200,00	348.410,62
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	5.596.000,00	3.501.415,29
Outras Transferências Correntes	11.156.440,00	4.276.589,81
Demais Receitas Correntes	356.247,08	555.576,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	356.247,08	555.576,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.239.559,00	20.728.058,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.776.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	75.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.701.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.701.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.701.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.940.559,00	20.728.058,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.454.302,34	19.584.167,51	17.610.913,11	17.272.587,33	1.116.009,92	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.220.010,25	13.683.372,76	12.389.993,43	12.049.652,71	584.515,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.169.292,09	5.900.794,75	5.220.919,68	5.222.934,62	531.494,83	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.169.292,09	5.900.794,75	5.220.919,68	5.222.934,62	531.494,83	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.389.302,34	19.584.167,51	17.610.913,11	17.272.587,33	1.116.009,92	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.346.913,66	1.657.399,81	1.616.321,17	1.616.321,17	390.116,29	38.513,23	38.513,23
Investimentos	14.800.913,66	793.850,29	752.771,65	752.771,65	390.116,29	38.513,23	38.513,23
Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.520.000,00	863.549,52	863.549,52	863.549,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX- XX)	14.826.913,66	793.850,29	752.771,65	752.771,65	390.116,29	38.513,23	38.513,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	417.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.633.836,00	20.378.017,80	18.363.684,76	18.025.358,98	1.506.126,21	38.513,23	38.513,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.158.059,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.158.059,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.532.862,91	21.669.313,39
DEDUÇÕES (XXIX)	391.438,76	1.168.060,81
Disponibilidade de Caixa	0,00	690.385,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.181.479,66	3.423.462,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.634.752,26	2.733.077,66
Demais Haveres Financeiros	391.438,76	477.675,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	22.141.424,15	20.501.252,58

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.640.171,57
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.901.674,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(261.503,03)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(261.503,03)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 5 de julho de 2019 as 15:57:51	

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:46598F83

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 5 de julho de 2019 as 15:59:10											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:735EE994

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.977.440,00
Previsão Atualizada	55.977.440,00
Receitas Realizadas	20.817.798,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.977.440,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	55.977.440,00
Despesas Empenhadas	21.241.567,32
Despesas Liquidadas	19.227.234,28
Despesas Pagas	18.886.893,56
Superávit Orçamentário	1.590.564,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.241.567,32
Despesas Liquidadas	19.227.234,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.183.552,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.158.059,87	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.158.059,87	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.655.901,20	416.697,33	1.506.126,21	2.733.077,66
Poder Executivo	4.639.972,32	416.697,33	1.506.126,21	2.717.148,78
Poder Legislativo	15.928,88	0,00	0,00	15.928,88
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	195.786,64	0,00	38.513,23	157.273,41
Poder Executivo	195.786,64	0,00	38.513,23	157.273,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.851.687,84	416.697,33	1.544.639,44	2.890.351,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.214.681,92	25%	29,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.122.063,87	60%	97,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.688.907,16	60%	76,74
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.337.351,91	15,00	16,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 5 de julho de 2019 as 16:06:12			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A993E81B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICO EM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.953.300,00	1.953.300,00	929.583,76	47,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	78.800,00	78.800,00	28.101,24	35,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	142.000,00	142.000,00	50.075,47	35,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	475.066,51	45,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	692.500,00	692.500,00	348.104,38	50,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	28.236,16	564,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.471.000,00	26.471.000,00	13.600.434,35	51,38
Cota-Parte FPM	21.238.000,00	21.238.000,00	10.908.444,62	51,36
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	769,75	38,49
Cota-Parte IPVA	824.000,00	824.000,00	435.513,28	52,85
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.255.706,70	51,27
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.424.300,00	28.424.300,00	14.530.018,11	51,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.611.880,00	9.885.552,95	3.639.289,13	737,10
Provenientes da União	9.541.880,00	9.541.880,00	3.304.591,55	34,63
Provenientes dos Estados	50.000,00	323.672,95	323.672,95	647,35
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	11.024,63	55,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.611.880,00	9.611.880,00	3.639.289,13	37,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.649.210,00	12.001.205,69	6.459.626,22	48,30	5.796.432,09	48,30	48,30
Pessoal e Encargos Sociais	9.149.479,00	9.070.190,72	5.336.047,78	58,83	4.867.493,70	53,66	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.499.731,00	2.931.014,97	1.123.578,44	38,33	928.938,39	31,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.241.270,00	2.940.520,31	461.240,79	15,68	461.000,79	15,68	15,68
Investimentos	3.216.270,00	2.915.520,31	454.579,74	15,59	454.339,74	15,58	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	25.000,00	25.000,00	6.661,05	26,64	6.661,05	26,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.890.480,00	14.941.726,00	6.920.867,01	139,40	6.257.432,88	127,59	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.611.880,00	9.511.686,94	4.427.901,99	63,98	3.920.080,97	62,65	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.861.880,00	8.042.752,06	4.427.901,99	63,98	3.920.080,97	62,65	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.750.000,00	1.468.934,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.611.880,00	9.511.686,94	4.427.901,99	63,98	3.920.080,97	62,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.278.600,00	5.430.039,06	2.492.965,02	100,00	2.337.351,91	167,71	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL							16,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]							157.849,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	35.715,26	0,00	10.000,00	25.715,26	1,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.715,26	0,00	10.000,00	25.715,26	1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	8.377.380,00	8.194.253,36	4.108.107,97	59,36	3.678.899,48	58,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.721.100,00	4.151.701,33	2.365.223,33	34,18	2.178.441,92	34,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	309.000,00	327.908,00	108.980,77	1,57	69.568,50	1,11	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	582.000,00	754.295,00	331.893,89	4,80	323.861,93	5,18	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	1.901.000,00	1.513.568,31	6.661,05	0,10	6.661,05	0,11	0,00
TOTAL	14.890.480,00	14.941.726,00	6.920.867,01	100,00	6.257.432,88	100,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 5 de julho de 2019 as 15:58:47							

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDESDE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B6C3CBAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado sob o regime Celetista, com a execução técnico-administrativa da empresa ITALES CONSULTORIA e PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. O Processo Seletivo Simplificado é destinado ao

provimento de empregos públicos e será realizado nos termos do Art. 37, IX, CF, Lei Municipal nº 330/2003, e no que couber a Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e de acordo com as normas contidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **36 (trinta e seis)** vagas existentes, em caráter temporário, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexo I e II deste Edital**.**

1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública de vagas que venham a surgir**,** obedecendo à ordem de classificação e observada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público terá **validade de 1 (um) ano** a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, conforme o item 12.3 deste edital .

1.5 As provas do referido Processo Simplificado serão realizadas na cidade de Nazarezinho.

1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital.

1.7 Este Processo Seletivo ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora, a quem compete acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.

1.8 O Regime Jurídico é estabelecido pela **Lei Municipal nº 330/2003**, que dispõe contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público:

Anexo I – Cargo, Escolaridade/Habilitação, Das Atribuições da Função, Carga Horária, Vagas e Vencimento;

Anexo II - Conteúdos Programáticos;

Anexo III - Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

Anexo IV – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

2.0 O Processo Seletivo será constituído de;

2.1 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

2.2 Texto dissertativo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão preenchidas vagas para Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Assistente Social, Assessor Jurídico, Educador Social CREAS, Enfermeiro ESF, Enfermeiro Plantonista, Médico ESF, Médico Veterinário, Nutricionista NASF, Odontólogo ESF, Orientador Social, Psicólogo, Técnico em Enfermagem ESF, Técnico em Enfermagem Plantonista, Visitador Social.

A indicação das vagas, carga horária, requisitos exigidos, atribuições e salário estão de acordo com a legislação municipal vigente e a necessidade da administração.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos ocorrerá somente no momento da admissão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na forma estabelecida neste Edital.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do emprego, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.

3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos de 70 (setenta) anos, no ato da posse.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

3.7.1 Os documentos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, no ato da posse, que manifestará sobre a aptidão.

3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.

3.9 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.10 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função públicas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

3.11 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.

3.12 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a posse do candidato.

3.13 Será requisito para ingresso ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde** (ACS), além dos descritos no Anexo I deste edital, residir na micro área da comunidade em que for atuar, desde a data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Público;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 19 de julho de 2019, das 07:30h às 11h30 e das 13:00h às 16:00h na Secretaria de Finanças e Planejamento, à Rua Antônio Vieira, nº 01, Centro, Nazarezinho – PB.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado e preencher todos os campos do formulário de inscrição com letra de forma e sem rasuras. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

4.3 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de 70,00 (setenta reais) para inscrição de nível médio e 100,00 (cem reais) para nível superior, no ato da inscrição e deverá ser efetuada no caixa da Prefeitura Municipal;

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia legível do documento de Identificação com foto, CPF (acompanhados do original para simples conferência) e comprovante de residência;

4.5 O candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da realização das Provas, juntamente com o documento original de identidade;
4.6 Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.
5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do emprego e deverá anexar ao formulário de inscrição atestado/laudo médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
5.1.2 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao formulário de inscrição o requerimento conforme modelo do anexo III devidamente preenchido.
5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.1.4 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital.
5.1.5 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem **5.1.5** do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.1.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.1.7 O candidato de que trata o subitem **5.1,** se aprovado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.
5.1.8 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da **Equipe Multiprofissional,** sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
5.1.9 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação especifica.
5.1.10 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.
5.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
5.1.12 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do anexo I**,** este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
5.1.13 As vagas reservadas a portadores de deficiência**,** não preenchidas**,** serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO
6.1 Da Prova Objetiva:
6.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexo II deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.
6.3 Texto dissertativo com tema relacionado ao exercício do emprego para a qual o candidato irá concorrer.
6.4 Data da realização: 28.07.2019- LOCAL: E. M. E. F. Maria do Carmo Pedroza Mendes, à Rua Vereador Antônio Higino, Nº 1 – Nazarezinho/PB, Horário: 8h às 11h.
OBS: PODERÁ SER REALIZADAS PROVAS EM LOCAL DIVERSO DO INDICADO, A DEPENDER DA QUANTIDADE DE INSCRITOS E A CAPACIDADE FÍSICA DO LOCAL, SENDO PREVIAMENTE COMUNICADO AOS CANDIDATOS, através dos canais de comunicação.
6.4.1 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
6.5 As Provas terão duração de 03 (três) horas.
6.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nazarezinho, assim como no portal do município no endereço eletrônico http://www.nazarezinho.pb.gov.br/
6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.
6.8 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público constará de uma Prova Objetiva com 10 (dez) questões com composição conforme especificações do item 7.3 e uma redação dissertativa com critérios definidos na folha de redação. A prova objetiva equivale a 5,0 pontos e a redação 5,0 pontos. Os dois instrumentos avaliativos têm caráter eliminatório.
6.9 Os diplomas/certificados exigidos no anexo I deste edital apenas serão apresentado no ato da posse e não servirão de pontuação, apenas para legitimar a classificação, porém a não apresentação do título exigido no edital o candidato será desclassificado.
6.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.
6.11 Em hipótese alguma será aceito a título de identificação do candidato documento xerocopiado.
6.12 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento original de identificação com foto como: RG, CNH, Identidade Profissional, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), não sendo permitido nenhum outro material. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
6.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.
6.14 Eventuais pertences pessoais dos candidatos deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público o candidato que descumprir essa determinação.
6.15 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público o candidato que:
a) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
b) Não apresentar o documento de identidade exigido;

c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;
g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
h) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código da vaga não gerado pelo sistema);
i) Zerar a prova.
6.16 Nas hipóteses previstas no item 6.15, "c", "d", "e", "f" e "g", será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.17 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
6.18 A duração da Prova será de 03 (três) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta devidamente preenchido e assinado e não poderá, em hipótese nenhuma, levar o Caderno de Prova.
6.18.1 O Candidato somente poderá entregar seu Cartão Resposta depois de transcorridos 01(uma) hora do início das provas.
6.18.2 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.19 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.
6.20 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
6.21 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
6.22 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
6.23 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
7.1 Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
7.2 Não haverá arredondamento de notas.
7.3 As provas para as vagas contempladas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

todAs As VAGAS de nível médio e superior

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PONTOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Texto Dissertativo=1	5
LÍNGUA PORTUGUESA	10	5
TOTAL	11	10

8 DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 A nota final dos candidatos, para todas as vagas, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Redação dissertativa.
8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada vaga.
8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior idade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação na redação dissertativa;
c) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9 DOS RECURSOS
9.1 Será admitido recurso quanto:
Às questões das provas e gabaritos preliminares;
Ao resultado das provas;
9.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (dia) útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem **9.1**, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4 Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal.
9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
9.8 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(s) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

9.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.11 As decisões dos recursos (quando houverem) serão publicadas no portal da Prefeitura de Nazarezinho e afixadas em mural de avisos.
9.12 – Só serão analisados os recursos quanto os mesmos estiverem devidamente fundamentados, com referências e/ou textos para embasamento das alegações.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Nazarezinho, no endereço eletrônico http://www.nazarezinho.pb.gov.br/ no dia **29.07.2019.**
10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será publicado no dia **15.08.2019** no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do município de Nazarezinho através do endereço eletrônico respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
10.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS
11.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
11.2 Nomeações dos aprovados até o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
11.3 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de divulgação em lista afixada no mural da prefeitura de Nazarezinho e no endereço eletrônico do portal do município.
11.4 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não cabendo recurso, o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego, pela Prefeitura Municipal de Nazarezinho.
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
11.5 Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da nomeação.
11.6 Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, Dos Requisitos Para Investidura, deste Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é **de 1 (um) ano,** a contar da data de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada, por igual período, de acordo com o art. 4°, da Lei Complementar 0013/2013, a critério da Administração Municipal.
12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.
12.5 Todos os atos relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no diário oficial do município, e/ou no Portal da Transparência Nazarezinho e/ou no mural da Prefeitura Municipal**.**
12.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.
12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.
12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da Administração Municipal.
12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos Departamento Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
12.11 A Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.

12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
12.14 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.
12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, a realização de exames médicos pré admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
12.18 A Administração Municipal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
12.20 São impedidos de participarem deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público os funcionários ocupantes de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Nazarezinho.

Nazarezinho/PB, 10 de julho de 2019.

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito Municipal

ANEXO – I
EMPREGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CÓD	EMPREGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PD*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
1	Assistente Social	01		40H	1.125,00	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
2	Agente de Combate à Endemias	01		40H	1.250,00	Ensino Médio Completo ou equivalente.	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Registrar as informações referentes às atividades executadas; Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
3	Agente Comunitário de Saúde – Área: Sítio Boa Vista	01		40H	1.250,00	Ensino Médio Completo ou equivalente.	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou

							coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
4	Agente Comunitário de Saúde– Área: Francisco Mendes Campos	01		40H	1.250,00	Ensino Médio Completo ou equivalente.	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
5	Agente Comunitário de Saúde– Área: José Gomes	01		40H	1.250,00	Ensino Médio Completo ou equivalente.	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
6	Assessor Jurídico	01		40H	1.125,00	Graduação em Direito e registro na OAB.	Orientação jurídica, elaboração de pareceres, petições e atuação junto ao judiciário nos interesses do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.
7	Educador Social do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS	02		40H	998,00	Ensino Médio Completo ou Médio/Técnico equivalente	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e

							proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
8	Enfermeiro (ESF IV)	01		40H	1.125,00 + Gratificação	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9	Enfermeiro Plantonista UMSRMP	04	01	48H	1.500,00	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	Prestar assistência direta a clientes graves dentro da rede de serviços do Município; Realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários; Diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade; Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação.
10	Médico (ESF I, II e III e IV).	04		40H	7.000,00	Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe.	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente juntamente com os demais profissionais da equipe.
11	Nutricionista	01		20h	1.125,00	Graduação em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; Assistência e

							educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.
12	Odontólogo ESF (II)	01		40H	1.125,00 + Gratificação	Graduação em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do ACD; Contribuir e participar das atividades de educação permanente; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.
13	Orientador Social do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	02		40H	998,00	Ensino Médio Completo ou Médio/Técnico equivalente	Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.
14	Psicólogo Assistência Social	02		40H	1.125,00	Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
15	Psicólogo NASF	01		40H	1.125,00	Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	Prestar suporte clínico (mediante demanda do Município), sanitário e pedagógico aos profissionais da ESF; Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na AB a que estão vinculadas; Contribuir para a integralidade, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos como sanitários; Discutir sobre casos, atendimento individual e compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente; intervir no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida e da coletividade; Promover ações intersetoriais e de prevenção e promoção da saúde e discutir sobre o processo de trabalho das equipes, dentre outros, no território.
16	Técnico em Enfermagem (ESF I, II, III e IV)	03		40H	998,00 + Gratificação	Ensino Médio Completo + Técnico Profissionalizante em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços

							comunitários (escolas, associações etc.); Atuar auxiliando o Enfermeiro em programas do Ministério da Saúde dentro da ESF; Realizar vacinação em toda faixa etária dentro da sua área de abrangência; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.
17	Técnico em Enfermagem Plantonista UMSRMP	01		48H	998,00	Ensino Médio Completo + Técnico Profissionalizante em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
18	Médico Veterinário	01		40H	1.300,00	Graduação em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.	Atuar de forma direta na vigilância ambiental do Município; Realizar a prática da clínica em todas as suas modalidades; Prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; Realizar o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; Executar direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; Promover a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; Preservar a defesa da fauna, especialmente a controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; promover aorganização da educação rural relativa à pecuária.
19	Visitador Social	05	01	40H	998,00	Ensino Médio Completo ou Médio/Técnico equivalente	Realizar visitas domiciliares a fim de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
TOTAL DE VAGAS:		**36**					

*** VAGAS RESERVADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, CONFORME ART. 5º, § 2º DA lEI N° lei 8.112 DE 1990 E DECRETO 3.298 DE 1999.**

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO

1. Interpretação de texto 2. Acentuação gráfica 3.Ortografia 4. Sinais de pontuação 5.Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação) 7. Separação de sílabas 8.Tipos de frases.

REDAÇÃO DISSERTATIVA ARGUMENTATIVA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO
2. A redação dissertativa argumentativa deverá ser escrita conforme normas gramaticais da língua portuguesa, cujos critérios estarão descritos na folha de redação da prova escrita.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
1. Interpretação de texto; 2. Regência nominal e verbal; 3. Ortografia oficial brasileira; 4. Uso da crase; 5. Colocação pronominal; 6. Pontuação.

rEDAÇÃO DISSERTATIVA ARGUMENTATIVA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

2. A redação dissertativa argumentativa deverá ser escrita conforme normas gramaticais da língua portuguesa, cujos critérios estarão descritos na folha de redação da prova escrita.

ANEXO III
Requerimento de Tratamento Diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais

**** Modelo de requerimento para uso de candidatos portadores de necessidades especiais.***

REQUERIMENTO
Nome:_____
Código de Inscrição:_____
RG:_____, CPF:_____, candidato(a)_____inscrito(a) para o Cargo de:_____, Código _____, Residente:_____ _____, n°_____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,
Portador da Necessidade Especiais_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da Prefeitura Municipal de Nazarezinho/PB, conforme Edital n° , de de de , anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:_____

N. Termos
P. Deferimento.

Nazarezinho/PB, _____de_____de _____

_____
Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:	**CÓDIGO DA INSCRIÇÃO:**
CPF:	
EMPREGO:	
Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado. **( ) Contra o indeferimento da Inscrição ( ) Contra o Gabarito Preliminar** **( ) Contra as Questões Objetivas ( ) Contra os Resultados da Prova Escrita** **( ) Contra a Pontuação da Redação Dissertativa.** **O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 9.12 do presente Edital.**	
Obs: Preencha com letra de forma todos os campos acima e entregue 2 (duas) vias do formulário.	

Nazarezinho, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital.	11.07.2019
Período de Inscrições.	15 a 19.07.2019
Aplicação das Provas Escritas Objetivas.	28.07.2019
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	29.07.2019
Interposição de recursos quanto ao gabarito.	29.07.2019
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	30.07.2019
Divulgação do Resultado Final das Provas.	15.08.2019
Interposição de recursos quanto ao resultado final.	16.08.2019
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	19.08.2019
Homologação do Resultado.	20.08.2019

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:A5B50165

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 24 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00024/2019

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 24/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP**
CNPJ nº 22.609.433/0001-81
SIT CHABOCAO, S/N
ZONA RURAL - SAO FRANCISCO - PB - 58818-000
(83) 9163-2532

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 24/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 24/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 725.174,00 (setecentos e vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 24/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 24/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 24/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO
6.1 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de São Francisco, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente.
6.2 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;
6.3 O prazo de entrega dos combustíveis deverá ser feita no ato da apresentação da Autorização de Fornecimento;
6.3.1 No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos combustíveis, o prazo para a entrega do combustível poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.
6.4 Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
6.5 A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.
6.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 24/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais.
PROPONENTE: **JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP**
CNPJ nº 22.609.433/0001-81
SIT CHABOCAO, S/N
ZONA RURAL - SAO FRANCISCO - PB - 58818-000
(83) 9163-2532
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00024/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Óleo diesel S-10	PETROBRAS	litro	100000	3,57	357.000,00
2	Gasolina	PETROBRAS	litro	65000	4.46	289.900,00
4	Óleo lubrificante SAE 40 API CF C/20 litros	PETROBRAS	balde	80	255,00	20.400,00

5	Óleo lubrificante SAE 20W50 API SL	PETROBRAS	litro	500	18,00	9.000,00
6	Óleo de cambio SAE 90 API GL-S	PETROBRAS	litro	200	18,00	3.600,00
7	Balde de graxa c/ 10kg a base de sabão de cálcio	UNI	balde	50	149,00	7.450,00
8	Fluido de freio 1/2 litro DOT 3	BOSCH	unidade	50	18,00	900,00
9	Óleo lubrificante SAE 140 API GL-S	PETROBRAS	litro	200	18,00	3.600,00
10	Filtro lubrificante p/ ônibus Mercedes Bens, motor OM-352, ano 1988.	TECFIL	unidade	12	78,00	936,00
11	Filtro lubrificante p/ veículo WV Saveiro 1.8 C. power, ano 2002/2003.	TECFIL	unidade	12	28,00	336,00
12	Filtro lubrificante p/ veículo WV Gol 1.6 C. power, ano 2002/2003.	TECFIL	unidade	24	28,00	672,00
13	Filtro lubrificante p/ veículo Fiat Palio Flex 1.0 C, ano 2008.	TECFIL	unidade	12	28,00	336,00
14	Filtro lubrificante p/ veículo Fiat Doblo 1.3 C, ano/modelo 2005/2006.	TECFIL	unidade	12	49,00	588,00
15	Filtro lubrificante p/ veículo Fiat Doblo 1.8 C	TECFIL	unidade	36	49,00	1.764,00
16	Filtro lubrificante p/ veículo Chevrolet D-20 Custon S, ano/modelo 1995/1995.	TECFIL	unidade	12	38,00	456,00
17	Filtro lubrificante p/ veículo Fiat Mille Way 1.0, ano/modelo 2012/2013.	TECFIL	unidade	12	28,00	336,00
18	Óleo hidráulico tipo 68, balde 20 litros, p/ utilização em trator	UNI	unidade	100	178,00	17.800,00
19	Óleo hidráulico tipo A, ATF, embalagem com 1 litro	UNI	unidade	100	18,00	1.800,00
20	Aditivo ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx. Solução composta por água e uréia em grau industrial, com presença de traços de biureto e presença limitada de aldeídos e outras substâncias e de acordo com as características de qualidade definidas na IN nº, 23 de 11/07/2009, do IBAMA. Apresentação: baldes de 20 litros.	PETROBRAS	balde	100	83,00	8.300,00
Total:						725.174,00

São Francisco - PB, 21 de Maio de 2019.

JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP
22.609.433/0001-81

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:91B37B5C



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 3º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12meses)	Previsão Atualizada - 2019
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.085.987,14	1.838.835,99	1.496.921,70	1.764.067,67	2.492.659,51	2.935.516,14	2.238.387,16	2.440.180,81	2.073.285,02	2.151.373,04	2.349.775,14	1.801.207,23	25.668.196,55	27.126.373,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.372,40	39.264,28	41.108,07	36.427,65	123.010,18	32.886,47	51.342,32	65.587,23	43.962,10	48.618,26	52.003,76	27.086,04	609.668,76	688.905,00
IRRF	24.939,06	21.090,27	23.935,14	21.568,89	31.740,33	15.528,76	29.181,16	40.189,95	24.042,88	30.753,27	29.285,30	7.193,38	299.448,39	396.047,00
IPTU	5.908,00	4.836,00	1.440,00	440,00	675,00	460,00	0,00	160,00	1.106,00	1.400,00	0,00	0,00	16.425,00	38.565,00
ITBI	238,00	152,50	340,00	880,00	180,00	278,81	2.798,00	2.000,00	284,00	1.609,79	4.277,50	2.096,00	15.134,60	28.343,00
ISS	15.198,35	12.612,51	15.091,93	11.947,76	88.722,85	15.454,40	16.211,16	18.051,52	15.334,22	13.234,21	16.098,96	15.506,66	253.464,53	188.084,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.088,99	573,00	301,00	1.591,00	1.692,00	1.164,50	3.152,00	5.185,76	3.195,00	1.620,99	2.342,00	2.290,00	25.196,24	37.866,00
Contribuições	71.260,18	70.843,05	286,00	73.709,60	70.117,03	203.584,55	11.003,21	141.302,00	78.759,57	83.239,43	81.768,18	286,00	886.158,80	1.128.211,00
Receita Patrimonial	6.140,82	5.967,04	5.131,42	6.547,02	5.091,18	5.210,21	5.072,50	3.464,33	3.265,17	3.571,61	4.343,21	3.566,78	57.371,29	59.203,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.140,82	5.967,04	5.131,42	6.547,02	5.091,18	5.210,21	5.072,50	3.464,33	3.265,17	3.571,61	4.343,21	3.566,78	57.371,29	59.203,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Transferências Correntes	1.956.995,65	1.719.931,39	1.436.274,38	1.643.637,74	2.291.032,81	2.688.416,58	2.169.069,39	2.221.052,22	1.940.665,59	1.968.005,30	2.204.870,14	1.767.079,36	24.007.030,55	25.034.361,00
Cota-Parte do FPM	1.128.214,65	839.159,24	632.894,55	718.964,09	903.104,42	1.580.438,87	1.120.284,12	1.230.565,02	921.377,06	898.904,74	1.153.587,60	908.678,41	12.036.172,77	12.497.876,00
Cota-Parte do ITR	213,85	100,00	304,72	477,25	108,70	32,50	0,00	24,57	22,14	80,64	0,00	72,13	1.436,50	605,00
Transferências da LC 87/1996	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938,28	1.959,00
Cota-Parte do ICMS	132.098,70	143.428,72	164.101,66	206.585,67	161.519,23	159.272,65	205.151,62	155.629,71	150.192,96	160.731,64	162.244,57	123.570,96	1.924.528,09	1.798.411,00
Cota-Parte do IPVA	13.760,50	15.931,10	11.701,07	11.766,49	9.124,49	7.039,09	13.266,65	12.161,00	9.129,59	16.567,64	19.976,05	18.148,09	158.571,76	172.551,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,00
Transferencias do FUNDEB	417.638,08	429.358,21	330.463,13	431.796,87	446.390,06	492.764,28	639.120,66	546.342,74	454.411,49	593.446,50	534.774,98	428.621,89	5.745.128,89	5.091.087,00
Outras Transferencias Correntes	264.913,49	291.797,74	296.652,87	273.890,99	770.629,53	448.712,81	191.246,34	276.329,18	405.532,35	298.274,14	334.286,94	287.987,88	4.140.254,26	5.470.161,00
Outras Receitas Correntes	3.218,09	2.830,23	14.121,83	3.745,66	3.408,31	5.418,33	1.899,74	8.775,03	6.632,59	47.938,44	6.789,85	3.189,05	107.967,15	214.540,00
DEDUÇÕES (II)	233.541,28	270.598,10	162.117,62	261.299,50	284.919,63	381.930,27	278.743,65	420.978,02	294.903,89	298.496,31	348.929,80	210.379,88	3.446.837,95	3.765.734,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	71.260,18	70.843,05	286,00	73.709,60	70.117,03	127.461,09	11.003,21	141.302,00	78.759,57	83.239,43	81.768,18	286,00	810.035,34	926.540,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.962,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	162.281,10	199.755,05	161.831,62	187.589,90	214.802,60	254.469,18	267.740,44	279.676,02	216.144,32	215.256,88	267.161,62	210.093,88	2.636.802,61	2.713.232,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.852.445,86	1.568.237,89	1.334.804,08	1.502.768,17	2.207.739,88	2.553.585,87	1.959.643,51	2.019.202,79	1.778.381,13	1.852.876,73	2.000.845,34	1.590.827,35	22.221.358,60	23.360.639,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 9 de julho de 2019 as 19:49:53														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE mSOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E2A27DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 3° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	3.730.189,71	5.984.732,21	2.498.516,65	0,00	7.216.405,27	18.650,00	25.270,00	27.550,00	27.550,00	0,00	16.370,00	7.232.775,27
PODER EXECUTIVO	3.730.189,71	5.984.732,21	2.498.516,65	0,00	7.216.405,27	18.650,00	25.270,00	27.550,00	27.550,00	0,00	16.370,00	7.232.775,27
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	3.727.108,79	5.723.640,70	2.242.262,58	0,00	7.208.486,91	18.650,00	25.270,00	27.550,00	27.550,00	0,00	16.370,00	7.224.856,91
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	3.080,92	261.091,51	256.254,07	0,00	7.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.918,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA -ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.730.189,71	5.984.732,21	2.498.516,65	0,00	7.216.405,27	18.650,00	25.270,00	27.550,00	27.550,00	0,00	16.370,00	7.232.775,27
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 9 de julho de 2019 as 19:53:04												

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:791B664C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**1.763.805,07**	**2.892.096,13**	**1.506.126,21**	**416.697,33**	**2.733.077,66**	**157.273,41**	**38.513,23**	**38.513,23**	**38.513,23**	**0,00**	**157.273,41**	**2.890.351,07**
PODER EXECUTIVO	**1.747.876,19**	**2.892.096,13**	**1.506.126,21**	**416.697,33**	**2.717.148,78**	**157.273,41**	**38.513,23**	**38.513,23**	**38.513,23**	**0,00**	**157.273,41**	**2.874.422,19**
Prefeitura Municipal de Itaporanga	1.741.308,20	2.892.096,13	1.506.126,21	416.697,33	2.710.580,79	157.273,41	38.513,23	38.513,23	38.513,23	0,00	157.273,41	2.867.854,20
Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga	6.567,99	0,00	0,00	0,00	6.567,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.567,99
PODER LEGISLATIVO	**15.928,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.928,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.928,88**
Câmara Municipal de Itaporanga	15.928,88	0,00	0,00	0,00	15.928,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.928,88
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.763.805,07**	**2.892.096,13**	**1.506.126,21**	**416.697,33**	**2.733.077,66**	**157.273,41**	**38.513,23**	**38.513,23**	**38.513,23**	**0,00**	**157.273,41**	**2.890.351,07**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 5 de julho de 2019 as 15:58:10												

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:88263788

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.977.440,00	55.977.440,00	7.614.661,52	21.241.567,32	100,00	34.735.872,68	7.044.876,19	19.227.234,28	100,00	36.750.205,72	0,00
Legislativa	2.275.000,00	2.275.000,00	0,00	0,00	0,00	2.275.000,00	0,00	0,00	0,00	2.275.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.275.000,00	2.275.000,00	0,00	0,00	0,00	2.275.000,00	0,00	0,00	0,00	2.275.000,00	
Judiciário	176.900,00	176.900,00	18.114,95	53.430,95	0,25	123.469,05	18.114,95	53.430,95	0,28	123.469,05	0,00
Ação Judiciária	176.900,00	176.900,00	18.114,95	53.430,95	0,25	123.469,05	18.114,95	53.430,95	0,28	123.469,05	
Administração	7.203.388,00	7.203.388,00	691.195,05	2.108.680,86	9,93	5.094.707,14	736.975,82	1.908.310,74	9,93	5.295.077,26	0,00

Administração Geral	2.759.138,00	2.759.138,00	454.461,49	1.268.599,94	5,97	1.490.538,06	485.380,12	1.229.101,05	6,39	1.530.036,95	
Administração Financeira	1.088.750,00	1.088.750,00	222.446,40	778.769,81	3,67	309.980,19	237.308,54	617.898,58	3,21	470.851,42	
Controle Interno	190.500,00	190.500,00	13.329,00	40.734,27	0,19	149.765,73	13.329,00	40.734,27	0,21	149.765,73	
Administração de Receitas	3.055.000,00	3.055.000,00	0,00	0,00	0,00	3.055.000,00	0,00	0,00	0,00	3.055.000,00	
Comunicação Social	110.000,00	110.000,00	958,16	20.576,84	0,10	89.423,16	958,16	20.576,84	0,11	89.423,16	
Assistência Social	3.028.375,00	3.028.375,00	377.977,10	856.655,33	4,03	2.171.719,67	345.570,39	803.592,89	4,18	2.224.782,11	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Assistência ao Idoso	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	353.000,00	399.047,00	80.058,47	163.951,36	0,77	235.095,64	73.150,93	153.413,41	0,80	245.633,59	
Assistência Comunitária	2.571.375,00	2.525.328,00	297.918,63	692.703,97	3,26	1.832.624,03	272.419,46	650.179,48	3,38	1.875.148,52	
Saúde	14.890.480,00	14.941.726,00	2.331.531,77	6.920.867,01	32,58	8.020.858,99	2.078.075,63	6.257.432,88	32,54	8.684.293,12	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Atenção Básica	8.377.380,00	8.194.253,36	1.324.534,66	4.108.107,97	19,34	4.086.145,39	1.162.236,09	3.678.899,48	19,13	4.515.353,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.721.100,00	4.151.701,33	818.349,44	2.365.223,33	11,13	1.786.478,00	762.783,13	2.178.441,92	11,33	1.973.259,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	309.000,00	327.908,00	83.444,79	108.980,77	0,51	218.927,23	44.883,53	69.568,50	0,36	258.339,50	
Vigilância Epidemiológica	582.000,00	754.295,00	102.962,21	331.893,89	1,56	422.401,11	105.932,21	323.861,93	1,68	430.433,07	
Saneamento Básaico Rural	540.000,00	341.178,43	0,00	0,00	0,00	341.178,43	0,00	0,00	0,00	341.178,43	
Saneamento Básico Urbano	1.280.000,00	1.091.389,88	0,00	0,00	0,00	1.091.389,88	0,00	0,00	0,00	1.091.389,88	
Refinanciamento da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	2.240,67	6.661,05	0,03	18.338,95	2.240,67	6.661,05	0,03	18.338,95	
Trabalho	100.500,00	107.041,00	10.980,00	34.997,60	0,16	72.043,40	9.990,00	32.018,60	0,17	75.022,40	0,00
Administração Geral	100.500,00	107.041,00	10.980,00	34.997,60	0,16	72.043,40	9.990,00	32.018,60	0,17	75.022,40	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.977.440,00	55.977.440,00	7.614.661,52	21.241.567,32	100,00	34.735.872,68	7.044.876,19	19.227.234,28	100,00	36.750.205,72	0,00
Educação	11.537.477,00	11.650.307,00	2.129.019,60	6.314.768,43	29,73	5.335.538,57	1.897.322,54	5.447.150,31	28,33	6.203.156,69	0,00
Ensino Fundamental	8.056.980,00	8.226.816,15	1.743.217,19	5.018.314,50	23,62	3.208.501,65	1.479.308,42	4.302.415,43	22,38	3.924.400,72	
Ensino Médio	45.150,00	45.150,00	852,52	1.704,17	0,01	43.445,83	1.248,12	1.704,17	0,01	43.445,83	
Ensino Superior	161.000,00	226.578,00	78.078,00	146.076,00	0,69	80.502,00	78.078,00	146.076,00	0,76	80.502,00	
Educação Infantil	1.362.740,00	1.406.730,76	222.558,79	756.612,79	3,56	650.117,97	235.069,93	623.484,50	3,24	783.246,26	
Educação Especial	2.240,00	16.876,89	9.831,61	16.874,56	0,08	2,33	10.769,27	16.485,38	0,09	391,51	
Educação Básica	1.909.367,00	1.728.155,20	74.481,49	375.186,41	1,77	1.352.968,79	92.848,80	356.984,83	1,86	1.371.170,37	
Cultura	453.500,00	577.129,00	287.620,90	355.944,08	1,68	221.184,92	280.102,23	348.259,08	1,81	228.869,92	0,00
Difusão Cultural	453.500,00	577.129,00	287.620,90	355.944,08	1,68	221.184,92	280.102,23	348.259,08	1,81	228.869,92	
Urbanismo	7.773.500,00	7.834.950,00	881.149,39	2.293.539,12	10,80	5.541.410,88	886.264,57	2.213.325,51	11,51	5.621.624,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.075.000,00	2.062.889,00	91.149,11	214.883,97	1,01	1.848.005,03	116.718,34	178.125,33	0,93	1.884.763,67	
Serviços Urbanos	3.613.500,00	3.687.061,00	790.000,28	2.078.655,15	9,79	1.608.405,85	769.546,23	2.035.200,18	10,58	1.651.860,82	
Turismo	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00	
Gestão Ambiental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Recursos Hídricos	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
Agricultura	3.722.200,00	3.727.691,00	162.668,55	380.735,75	1,79	3.346.955,25	106.881,71	311.405,75	1,62	3.416.285,25	0,00
Abastecimento	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	
Extensão Rural	1.577.200,00	1.582.691,00	162.668,55	380.735,75	1,79	1.201.955,25	106.881,71	311.405,75	1,62	1.271.285,25	
Promoção da Produção Agropecuária	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	
Comércio e Serviços	518.500,00	518.034,00	12.100,00	103.543,20	0,49	414.490,80	12.100,00	103.543,20	0,54	414.490,80	0,00
Promoção Comercial	52.000,00	51.534,00	0,00	0,00	0,00	51.534,00	0,00	0,00	0,00	51.534,00	
Turismo	466.500,00	466.500,00	12.100,00	103.543,20	0,49	362.956,80	12.100,00	103.543,20	0,54	362.956,80	
Energia	655.000,00	659.304,00	167.421,50	485.414,34	2,29	173.889,66	148.137,60	466.130,44	2,42	193.173,56	0,00
Energia Elétrica	655.000,00	659.304,00	167.421,50	485.414,34	2,29	173.889,66	148.137,60	466.130,44	2,42	193.173,56	
Transporte	376.500,00	376.500,00	109.318,84	189.718,51	0,89	186.781,49	86.995,43	166.398,51	0,87	210.101,49	0,00
Transporte Rodoviário	376.500,00	376.500,00	109.318,84	189.718,51	0,89	186.781,49	86.995,43	166.398,51	0,87	210.101,49	
Desporto e Lazer	540.500,00	416.871,00	37.875,00	53.329,00	0,25	363.542,00	37.475,00	52.929,00	0,28	363.942,00	0,00
Desporto Comunitário	540.500,00	416.871,00	37.875,00	53.329,00	0,25	363.542,00	37.475,00	52.929,00	0,28	363.942,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.977.440,00	55.977.440,00	7.614.661,52	21.241.567,32	100,00	34.735.872,68	7.044.876,19	19.227.234,28	100,00	36.750.205,72	0,00
Encargos Especiais	2.028.000,00	2.028.000,00	397.688,87	1.089.943,14	5,13	938.056,86	400.870,32	1.063.306,42	5,53	964.693,58	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	770.000,00	770.000,00	104.310,08	206.362,22	0,97	563.637,78	107.491,53	179.725,50	0,93	590.274,50	

Refinanciamento da Dívida Interna	715.000,00	715.000,00	218.096,93	660.429,69	3,11	54.570,31	218.096,93	660.429,69	3,43	54.570,31	
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	240.000,00	22.905,05	60.555,73	0,29	179.444,27	22.905,05	60.555,73	0,31	179.444,27	
Transferências	303.000,00	303.000,00	52.376,81	162.595,50	0,77	140.404,50	52.376,81	162.595,50	0,85	140.404,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.620,00	176.224,00	0,00	0,00	0,00	176.224,00	0,00	0,00	0,00	176.224,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	55.977.440,00	55.977.440,00	7.614.661,52	21.241.567,32	100,00	34.735.872,68	7.044.876,19	19.227.234,28	100,00	36.750.205,72	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 5 de julho de 2019 as 15:54:46											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A8AD0CD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2019
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.838.382,59	3.437.498,47	3.166.595,86	3.260.089,24	3.711.475,47	5.185.605,38	4.267.876,21	4.218.544,87	3.712.513,37	3.645.980,18	4.142.294,86	3.550.675,50	46.137.532,00	46.531.720,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.510,84	240.077,49	183.278,85	158.031,94	167.196,83	161.600,79	155.583,00	164.820,58	132.101,21	155.394,34	173.034,38	153.590,25	1.982.220,50	1.982.700,00
IRRF	47.871,52	53.047,54	53.767,91	52.942,88	54.085,57	75.706,59	56.190,41	64.523,65	55.603,36	56.791,84	57.051,79	57.943,33	685.526,39	692.500,00
IPTU	2.294,92	65.780,02	27.883,36	11.546,71	11.850,33	12.652,44	11.103,09	4.433,15	2.286,35	3.634,86	3.377,47	3.266,32	160.109,02	78.800,00
ITBI	5.343,92	10.513,16	4.250,64	11.793,10	12.838,49	5.490,62	17.249,69	8.201,01	3.774,27	4.840,39	13.777,63	2.232,48	100.305,40	142.000,00
ISS	80.716,48	108.973,77	96.936,94	80.143,25	86.262,44	67.247,14	70.199,81	85.006,34	67.241,63	84.022,21	83.336,05	85.260,47	995.346,53	1.035.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.284,00	1.763,00	440,00	1.606,00	2.160,00	504,00	840,00	2.656,43	3.195,60	6.105,04	15.491,44	4.887,65	40.933,16	34.400,00
Contribuições	77.514,57	87.360,79	82.315,69	83.024,44	103.227,68	102.182,76	94.456,69	101.869,58	91.824,27	92.919,95	97.473,07	98.791,78	1.112.961,27	941.000,00
Receita Patrimonial	17.644,37	17.141,20	8.699,22	16.414,31	25.159,13	15.549,23	15.558,94	15.516,31	15.292,87	15.358,15	16.288,03	13.996,14	192.617,90	221.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.535,46	10.032,29	8.699,22	9.305,40	8.293,31	8.440,32	8.450,03	8.407,40	8.183,96	8.249,24	8.961,95	6.887,23	104.445,81	135.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	7.108,91	7.108,91	0,00	7.108,91	16.865,82	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.326,08	7.108,91	88.172,09	86.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.576.035,93	3.052.636,59	2.704.538,85	2.956.385,21	3.374.126,54	4.842.355,92	3.696.736,84	3.880.882,33	3.419.222,49	3.339.912,46	3.800.448,52	3.241.236,81	41.884.518,49	43.223.440,00
Cota-Parte do FPM	1.974.375,64	1.468.528,70	1.107.565,46	1.258.187,18	1.580.432,75	2.765.768,02	1.960.497,19	2.153.488,79	1.612.409,85	1.573.083,28	2.018.778,28	1.590.187,23	21.063.302,37	22.907.850,00
Cota-Parte do ITR	38,79	285,70	1.215,38	2.676,46	1.361,27	62,81	29,74	268,11	210,67	102,82	79,01	79,40	6.410,16	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.253,12	5.000,00
Cota-Parte do ICMS	317.211,22	344.418,21	394.060,56	496.078,24	387.859,34	382.464,57	484.611,65	366.355,74	353.557,51	378.365,79	381.927,27	290.888,74	4.577.798,84	4.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	79.356,10	77.172,49	45.246,28	51.999,61	37.964,74	34.313,23	77.775,96	52.776,69	65.752,88	74.171,75	85.358,91	79.677,09	761.565,73	824.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferencias do FUNDEB	458.730,01	471.603,28	362.977,85	474.281,86	490.310,90	541.247,94	700.135,93	598.310,44	497.634,76	650.299,76	585.642,35	469.392,05	6.300.567,13	5.596.000,00
Outras Transferencias Correntes	745.948,65	690.252,69	793.097,80	672.786,34	875.822,02	1.118.123,83	473.686,37	709.682,56	889.656,82	663.889,06	728.662,70	811.012,30	9.172.621,14	9.486.590,00

Outras Receitas Correntes	29.676,88	40.282,40	187.763,25	46.233,34	41.765,29	63.916,68	305.540,74	55.456,07	54.072,53	42.395,28	55.050,86	43.060,52	965.213,84	161.580,42
DEDUÇÕES (II)	312.208,00	378.156,07	309.692,58	361.748,94	401.598,67	470.489,11	504.582,87	514.577,80	406.386,15	405.144,69	497.228,65	392.166,46	4.953.979,99	5.294.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	312.208,00	378.156,07	309.692,58	361.748,94	401.598,67	470.489,11	504.582,87	514.577,80	406.386,15	405.144,69	497.228,65	392.166,46	4.953.979,99	5.294.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.526.174,59	3.059.342,40	2.856.903,28	2.898.340,30	3.309.876,80	4.715.116,27	3.763.293,34	3.703.967,07	3.306.127,22	3.240.835,49	3.645.066,21	3.158.509,04	41.183.552,01	41.237.520,42
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 5 de julho de 2019 as 15:55:06														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:43CCDEDC

